

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO		20/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO		135/2026	
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas desta municipalidade, para o período de 12 meses		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 512.746,58 (quinhentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	18/06/2026 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	30/06/2026 às 14h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	30/06/2026 às 14h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
EXCLUSIVA ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 42/2025)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: GISELE GUILMAN, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos, Orçamentos e Minuta de Edital.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu https://jornalxagu.com.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	4
2 - DO OBJETO	4
3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS	22
4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	23
6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO	25
7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	26
8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	27
9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	28
10 - DA FASE DE JULGAMENTO	33
11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO	34
12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	38
13 - DAS AMOSTRAS	38
14 - DOS RECURSOS	39
15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	40
16 - DA CONTRATAÇÃO	41
17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	41
18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DA ATA E/OU DO CONTRATO	42
19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO	42
20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	42
21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	45
ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA	47
ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	70
ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	88
1. OBJETO	88
2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA	88
3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	88
4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)	89
5. DA SUBCONTRATAÇÃO	89
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)	89
7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)	89
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)	90
9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)	90
10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)	91
11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD	92
12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)	93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	94
14. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	94
15. REVISÃO E CANCELAMENTO	95
16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO	97
17. CONDIÇÕES GERAIS	97
18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	97
19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	97
20. DAS ALTERAÇÕES	97
21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS	99
23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO	99
24. PUBLICAÇÃO	100
25. DO FORO (art. 92, § 1º)	100
ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	101
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA	116
ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	118
ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO	119



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: <https://bilcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir **09h00min** do dia **18/06/2026** até às **14h00min** do dia **30/06/2026**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **14h00min** até às **14h10min** do dia **30/06/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **14h10min** do dia **30/06/2026**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **a formação de registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas desta municipalidade, para o período de 12 meses**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37493	CLIPS GALVANIZADO Nº 1 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	8,29	248,70
2	37494	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	8,60	258,00
3	37501	CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	24,96	748,80
4	37502	CLIPS GALVANIZADO Nº 12/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	30,26	907,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5	37492	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	11,93	357,90
6	37495	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	11,93	357,90
7	37491	CLIPS GALVANIZADO Nº 3 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	13,93	417,90
8	37496	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	13,93	417,90
9	37490	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	14,96	448,80
10	37497	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	14,96	448,80
11	37498	CLIPS GALVANIZADO Nº 5/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	16,60	498,00
12	37499	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	17,93	537,90
13	37500	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	20,93	627,90
14	4263	GRAMPO TRANÇADO GALVANIZADO Nº 1 C/ 12 UNIDADES	20,00	CX	11,93	238,60
15	4264	GRAMPO TRANÇADO GALVANIZADO Nº 2 C/ 50 UNIDADES	20,00	CX	25,96	519,20
TOTAL						7.034,10

Lote: 2 - Lote 002

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO	400,00	UN	4,63	1.852,00
2	36	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	400,00	UN	4,63	1.852,00
3	37	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	400,00	UN	4,63	1.852,00
4	35	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	400,00	UN	4,63	1.852,00
5	31834	CANETA MARCA TEXTO ROSA	400,00	UN	4,63	1.852,00
TOTAL						9.260,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	41	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 METROS	100,00	UN	8,60	860,00
2	17846	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50 METROS	100,00	UN	20,60	2.060,00
3	4228	FITA ADESIVA DUPLA-FACE 12 MM X 30 METROS	100,00	UN	9,60	960,00
4	31832	FITA ADESIVA DUPLA-FACE 18MM X 30M	100,00	UN	19,60	1.960,00
5	31833	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	50,00	UN	6,26	313,00
6	31831	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	50,00	UN	7,93	396,50
7	80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 40 METROS	250,00	UN	8,96	2.240,00
8	37536	FITA DUPLA FACE ESPUMA 12 MM Fita dupla face, tipo espuma ("banana"), com largura de 12mm e comprimento mínimo de 1,5 metros, confeccionada em espuma de polietileno com espessura aproximada de 1,0mm, contendo adesivo acrílico em ambos os lados, indicada para fixação de diversos materiais.	30,00	UN	16,93	507,90
9	37537	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19 MM Fita dupla face, tipo espuma ("banana"), com largura de 19mm e comprimento mínimo de 1,5 metros, confeccionada em	30,00	UN	22,93	687,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		espuma de polietileno com espessura aproximada de 1,0mm, contendo adesivo acrílico em ambos os lados, indicada para fixação de diversos materiais.				
10	37538	FITA DUPLA FACE ESPUMA 24 MM Fita dupla face, tipo espuma ("banana"), com largura de 24mm e comprimento mínimo de 1,5 metros, confeccionada em espuma de polietileno com espessura aproximada de 1,0mm, contendo adesivo acrílico em ambos os lados, indicada para fixação de diversos materiais.	30,00	UN	26,26	787,80
11	34536	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	5,00	UN	24,96	124,80
TOTAL						10.897,90
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36017	BALÃO LISO Nº 11 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100,00	UN	25,96	2.596,00
2	36015	BALÃO LISO Nº 5 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100,00	UN	12,26	1.226,00
3	4809	BALÃO LISO Nº 7 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100,00	PC	17,26	1.726,00
4	36016	BALÃO LISO Nº 9 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100,00	UN	18,29	1.829,00
5	7306	BARBANTE EM ALGODÃO Nº 8 ROLO 500 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	20,00	UN	32,60	652,00
6	17910	ELÁSTICO TIPO LATEX Nº 18 EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	10,00	PC	8,60	86,00
7	30905	FIO DE NYLON PARA ARTESANATO 35MM COM 100 METROS	10,00	UN	14,93	149,30
8	10634	FITA DE CETIM 15 MM LARGURA (VÁRIAS CORES) rolo com no mínimo 50 metros.	100,00	RL	19,55	1.955,00
9	37561	FITA DE CETIM 22 MM LARGURA (VARIAS CORES) rolo com no mínimo 50 metros.	100,00	RL	23,09	2.309,00
10	37563	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 20 M METALIZADO Cores variadas.	15,00	UN	8,60	129,00
11	37564	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 20 M NACARADO Cores variadas.	15,00	UN	8,60	129,00
12	37562	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 50 M LISO Cores variadas.	15,00	UN	8,60	129,00
13	32973	PALITO DE BAMBU 13,5CMX4MM PONTA E CHANFRO-50 UN	20,00	PC	13,60	272,00
14	37530	PALITO DE BAMBU 25 CM Espeto confeccionado em bambu asiático, próprio para uso alimentício, com 25 cm de comprimento e diâmetro aproximado de 4 mm, superfície lisa, sem farpas, resistente e uniforme. Embalagem contendo 50 unidades, acondicionadas de forma a garantir higiene e integridade do produto.	20,00	PC	14,26	285,20
15	28555	PALITO DE PICOLÉ PONTAS ARREDONDADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	PC	8,26	165,20
16	34888	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA 1ª LINHA COM 12 UNIDADES	10,00	PC	7,93	79,30
17	34532	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA	5,00	UN	194,93	974,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

18	16135	TINTA GUACHE LAVÁVEL 250 ML Tinta guache lavável 250 ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, produto não tóxico indicado para crianças acima de 3 anos, com sedo do inmetro ocp 098. Com bom poder de cobertura.	30,00	UN	11,26	337,80
19	17841	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 350 ML (VÁRIAS CORES) TINTA SPRAY COM SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES E PODER DE COBERTURA. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO ENTRE OUTROS.	50,00	UN	27,93	1.396,50
TOTAL						16.425,95

Lote: 5 - Lote 005

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34949	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	20,00	UN	18,29	365,80
2	32084	PILHA BOTÃO FX CR 2032	200,00	UN	4,60	920,00
3	253	PILHA GRANDE ALCALINA D	50,00	UN	17,26	863,00
4	4165	PILHA MÉDIA ALCALINA C	50,00	UN	15,60	780,00
5	6535	PILHA PALITO ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 04 UN	200,00	CJ	16,26	3.252,00
6	34527	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 10	100,00	UN	14,60	1.460,00
7	32085	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 13	200,00	UN	14,60	2.920,00
8	34528	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 312	100,00	UN	14,60	1.460,00
9	34529	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 675	100,00	UN	14,60	1.460,00
10	254	PILHA PEQUENA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 04 UN	200,00	UN	14,26	2.852,00
TOTAL						16.332,80

Lote: 6 - Lote 006

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4292	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX	70,00	UN	5,93	415,10
2	4261	GRAMPEADOR 26/6 COM BASE DE NO MÍNIMO 11 CM GRAMPEIA 20 FLS DE 75 G/M. PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA GRAMPO 26/6. A BASE COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO.	100,00	UN	19,42	1.942,00
3	82	GRAMPEADOR 26/6 COM BASE DE NO MÍNIMO 20 CM GRAMPEIA NO MÍNIMO 25 FLS D E75 G/M, UTILIZA GRAMPO 26/6, CORPO METÁLICO - ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. COMPOSIÇÃO: METAL E RESINAS PLÁSTICAS.	100,00	UN	36,26	3.626,00
4	31631	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE P/ ATE 100 FOLHAS Resistente, dimensões aproximadamente 28x6x11cm, em aço com base e apoio de plástico anatômico. Grampos 23/6, 28/8, 23/10 e 23/13.	10,00	UN	168,26	1.682,60
5	37557	GRAMPEADOR TAPECEIRO Grampeador tapeceiro de alta pressão, com estrutura metálica produzida em aço, com alça para travamento de segurança. Compatível com grampos modelos 106/6 e 106/8. Apresenta medidas aproximadas de 15cmX4,5cmX8cm.	5,00	UN	115,15	575,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

6	31634	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/5000 unidades	20,00	CX	37,29	745,80
7	31632	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5000unidades	20,00	CX	34,93	698,60
8	43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	100,00	CX	31,80	3.180,00
9	37558	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 Embalagem com no mínimo 2500 unidades.	20,00	CX	24,60	492,00
10	37559	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/8 Embalagem com no mínimo 2500 unidades.	20,00	CX	24,60	492,00
11	31635	GRAMPO GALVANZDO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 1000unidades	20,00	CX	40,63	812,60

TOTAL 14.662,45

Lote: 7 - Lote 007

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	44	PAPEL SULFITE A-4 EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS (CAIXA) - AMOSTRA Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, embalagem com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação ISO 9001 / 14001.	450,00	CX	366,00	164.700,00

TOTAL 164.700,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4244	CARTOLINA 120 GRAMAS FORMATO 50,5 X 66,5 CM	100,00	UN	1,82	182,00
2	37489	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 Tamanho da etiqueta 288,5mmX200mm, contendo uma etiqueta por folha, cor branca, embalagem com 100 unidades.	25,00	CX	91,60	2.290,00
3	17871	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM COLORIDO	100,00	UN	2,49	249,00
4	17873	PAPEL CELOFANE COLORIDO 85x100 BOPP	50,00	UN	4,46	223,00
5	17872	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85x100 BOPP	50,00	UN	3,96	198,00
6	17870	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM COLORIDO	100,00	UN	1,89	189,00
7	1184	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MT	100,00	UN	2,49	249,00
8	17876	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	1,09	109,00
9	17868	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM COLORIDO	100,00	UN	1,55	155,00
10	25639	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (BRILHANTE) 150G EMBALAGEM 50 FOLHAS	100,00	CX	33,93	3.393,00
11	37545	PAPEL FOTOGRAFICO A4 BRILHANTE 120G Papel fotográfico, formato A4, acabamento brilhante, com gramatura de 120 g/m ² , embalagem contendo 50 folhas, indicado para impressões fotográficas de alta resolução, com secagem instantânea e resistência à água.	20,00	UN	20,60	412,00
12	37546	PAPEL FOTOGRAFICO A4 BRILHANTE 180G Papel fotográfico, formato A4, acabamento brilhante, com gramatura de 180 g/m ² , embalagem contendo 50 folhas, indicado para impressões fotográficas de alta resolução, com secagem instantânea e resistência à água.	20,00	UN	27,26	545,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13	109	PAPEL VERGE 120 GRAMAS TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 30 FOLHAS	150,00	CX	18,93	2.839,50
14	45	PAPEL VERGE 180 GRAMAS TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	50,00	CX	29,93	1.496,50
TOTAL						12.530,20
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37590	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR AZUL Pincel atômico grosso na cor azul, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	60,00	UN	8,29	497,40
2	37591	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR PRETO Pincel atômico grosso na cor preto, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	60,00	UN	8,29	497,40
3	37593	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR VERDE Pincel atômico grosso na cor verde, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	60,00	UN	8,29	497,40
4	37592	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR VERMELHO Pincel atômico grosso na cor vermelho, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	60,00	UN	8,29	497,40
5	37586	PINCEL ATÔMICO PEQUENO COR AZUL Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	60,00	UN	6,63	397,80
6	37587	PINCEL ATÔMICO PEQUENO COR PRETO Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	60,00	UN	6,63	397,80
7	37589	PINCEL ATÔMICO PEQUENO COR VERDE Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	60,00	UN	6,63	397,80
8	37588	PINCEL ATÔMICO PEQUENO COR VERMELHO Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	60,00	UN	6,63	397,80
9	37583	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL Marcador para quadro branco. Escreve até 800m, recarregável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmentos e corantes	30,00	UN	18,93	567,90
10	37584	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR	30,00	UN	18,93	567,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		PRETO Marcador para quadro branco. Escreve até 800m, recarregável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmentos e corantes.				
11	37585	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO Marcador para quadro branco. Escreve até 800m, recarregável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmentos e corantes.	30,00	UN	18,93	567,90
12	49	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 2.0MM COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A AGUA. SUA TINTA PERMANENTE É INDICADA PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, RESISTENTE E COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,5MM. PRODUTO NÃO RECARREGÁVEL. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLÉSTER	60,00	UN	7,96	477,60
13	50	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO 2.0MM COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A AGUA. SUA TINTA PERMANENTE É INDICADA PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, RESISTENTE E COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,5MM. PRODUTO NÃO RECARREGÁVEL. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLÉSTER	60,00	UN	7,96	477,60
TOTAL						6.239,70
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	31753	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEIS DE 150 A 200 ML	30,00	UN	70,06	2.101,80
2	32074	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL EM GEL COM RESEVATÓRIO 800ML	30,00	UN	76,60	2.298,00
TOTAL						4.399,80
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	31638	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM Embalagem contendo no minimo 12 unidades.	20,00	UN	12,85	257,00
2	31639	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM Embalagem contendo no minimo 12 unidades.	30,00	UN	13,60	408,00
3	37503	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM Embalagem contendo no minimo 12 unidades.	20,00	UN	17,93	358,60
4	31640	PRENDEDOR DE PAPEL 42 MM Embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	20,00	UN	19,96	399,20
5	37504	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM Embalagem contendo no minimo 12 unidades.	30,00	UN	25,93	777,90
TOTAL						2.200,70
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	53	APONTADOR DE LÁPIS Apontador de lápis com 1 furo,	70,00	UN	4,60	322,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		formato retangular 28 x 16 x 12 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbonado, selo do inmetro OCP 0006.				
2	9937	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA MEDINDO 42X21X11 MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA - SINTÉTICA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS. CINTA-RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS. SELO DO INMETRO OCP 0003	200,00	UN	3,96	792,00
3	72	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica cristal, cor azul, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes e selo do Inmetro OCP 0040.	100,00	CX	55,93	5.593,00
4	7518	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL PONTA DE AÇO INOX 1.0 MM EMB. COM 12 UN Caneta esferográfica, cor azul, ponta de aço inox 1.0 mm média, retrátil, grip em borracha macia, corpo na cor fumê, tinta a base de óleo, recarregável, com selo do Inmetro OCP 0046.	10,00	CX	105,55	1.055,50
5	73	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica cristal, cor preta, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes e selo do Inmetro OCP 0040.	50,00	CX	55,93	2.796,50
6	74	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica cristal, cor vermelha, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes e selo do Inmetro OCP 0040.	50,00	CX	55,93	2.796,50
7	77	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML NÃO TÓXICO E SEM ODOR. NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE.	70,00	UN	4,60	322,00
8	20945	GRAFITE 0.5 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Grafite 0.5 mm (2B) embalagem com 12 unidades e certificado ISSO 9001/14001. Composição: grafite e material cerâmico. grafite max resistente.	5,00	UN	5,96	29,80
9	37594	LÁPIS BORRACHA EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES Borracha com formulação de alta qualidade, livre de PVC, atóxica.	5,00	CX	62,41	312,05
10	37595	LAPIS DE COR 12 CORES Lápiz de cor 12 cores, triangular, produto atóxico e não perecível. Com certificação do inmetro produzido através da técnica sekural.	10,00	CX	19,93	199,30
11	68	LÁPIS PRETO Nº 2 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES Lápiz preto nº 2B com 144 unidades. Composição:	20,00	CX	169,93	3.398,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		grafite, madeira plantada, material cerâmico, formato sextavado com certificação FSC e TS (técnica sekural), selo do inmetro OCP 0061.				
12	95	REGUA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30 CM COM ESCALA DE 30CM GRAVADA POR TRANSFERENCIA DE IMAGEM. POSSUI DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	130,00	UN	2,82	366,60
13	7517	UMEDECEDOR DE DEDO 12 GRAMAS Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	70,00	UN	4,60	322,00

TOTAL 18.305,85

Lote: 13 - Lote 013

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28170	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 114 X 229 MM	500,00	UN	0,50	250,00
2	28169	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 176 X 250 MM	500,00	UN	0,60	300,00
3	28168	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240 X 340 MM	500,00	UN	0,76	380,00
4	34534	ENVELOPE PARA CONVITE (DIVERSAS CORES)	150,00	UN	1,59	238,50

TOTAL 1.168,50

Lote: 14 - Lote 014

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64	ESTILETE DE METAL LARGO COM LÂMINA DE 18MM ESTRUTURA EM PLÁSTICO E METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE E PRÁTICO. LÂMINA LARGA DE 18MM COM SISTEMA SEGURO DE QUEBRA DE LÂMINA. USO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL. POSSUI ESTRUTURA EM PLÁSTICO E METAL, COM LÂMINA LARGA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E ESEGURANÇA, COM BOTÃO GIRATÓRIO DE PRESSÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA.	20,00	UN	27,93	558,60
2	65	ESTILETE ESTREITO PROFISSIONAL METAL ESTILETE PROFISSIONAL TIPO 3BP. CORPO METÁLICO. LÂMINA ESTREITA.	20,00	UN	23,60	472,00
3	4253	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5,00	UN	12,26	61,30
4	4254	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, 18MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5,00	UN	15,93	79,65
5	35032	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO 1 furo, perfura até 6 folhas, metal galvanizado, diâmetro 6mm;	10,00	UN	20,60	206,00
6	26945	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS P/ 20 FOLHAS	10,00	UN	32,26	322,60
7	37596	TESOURA USO GERAL 8 POL. - TESOURA Tesoura supercort, com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno. comprimento 216 mm, largura 73mm e altura 14mm.	50,00	UN	38,93	1.946,50

TOTAL 3.646,65

Lote: 15 - Lote 015



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	86	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 COR AMARELO EMBALAGEM COM 500 FOLHAS Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor amarelo, embalagem com 500 folhas.	30,00	PC	44,60	1.338,00
2	85	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 COR AZUL EMBALAGEM COM 500 FOLHAS Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor azul, embalagem com 500 folhas.	30,00	PC	44,60	1.338,00
3	88	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 COR ROSA EMBALAGEM COM 500 FOLHAS Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor rosa, embalagem com 500 folhas.	30,00	PC	44,60	1.338,00
4	87	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 COR VERDE EMBALAGEM COM 500 FOLHAS Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor verde, embalagem com 500 folhas.	30,00	PC	44,60	1.338,00
TOTAL						5.352,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4266	BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 60 MT EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	20,00	CX	91,23	1.824,60
2	69	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	50,00	UN	36,93	1.846,50
TOTAL						3.671,10
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	9195	PEN DRIVE 16 GB	150,00	UN	62,26	9.339,00
2	17309	PEN DRIVE 32 GB	150,00	UN	65,60	9.840,00
3	7514	PEN DRIVE 8 GB	150,00	UN	48,93	7.339,50
TOTAL						26.518,50
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37509	TECIDO CETIM LISO 1,40 M LARGURA	50,00	MT	27,00	1.350,00
2	10631	TECIDO CHITA DIVERSAS ESTAMPAS Largura minima de 1,40m.	50,00	MT	26,60	1.330,00
3	32986	TECIDO MALHA (VÁRIAS CORES)	50,00	MT	25,89	1.294,50
4	32987	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 3,00 MT LARGURA	50,00	MT	37,93	1.896,50
5	37511	TECIDO OXFORD ESTAMPADO 1,40 M LARGURA	50,00	MT	26,23	1.311,50
6	37510	TECIDO OXFORD LISO 1,40 M LARGURA	50,00	MT	26,23	1.311,50
7	34392	TECIDO TNT 1,4MT DE LARGURA (DIVERSAS CORES)	500,00	MT	4,93	2.465,00
8	37541	TECIDO TNT COM GLITTER Tecido tipo TNT (lonita) com glitter fino, com largura aproximada de 1,40m e espessura aproximada de 2mm, acabamento uniforme, disponível em cores variadas, indicado para uso artesanal, decorativo e similares.	200,00	MT	42,53	8.506,00
9	37542	TECIDO TNT ESTAMPADO Tecido tipo TNT estampado, com largura aproximada de 1,40m e espessura aproximada de 2 mm, acabamento uniforme,	200,00	MT	10,53	2.106,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		disponível em estampas variadas, indicado para uso artesanal, decorativo e similares.					
10	37543	TECIDO TULE COM GLITTER Tecido tipo tule com glitter, confeccionado em 100% poliéster, com largura aproximada de 1,20 m, composto por pequenos pontos de glitter distribuídos de forma uniforme.	50,00	MT	59,46	2.973,00	
11	37544	TECIDO TULE LISO Tecido tipo liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura aproximada de 1,20m.	50,00	MT	50,10	2.505,00	
TOTAL						27.049,00	
Lote: 19 - Lote 019							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	108	COLA BRANCA LÍQUIDA 110 GRAMAS Cola branca líquida 110 gramas, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, com selo do inmetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico.	100,00	UN	6,62	662,00	
2	4245	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA 10 GRAMAS COLA PAPÉIS, FOTOS E SELOS. A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES. NÃO TÓXICA. SELO DO INMETRO OCP 0003.	200,00	UN	2,09	418,00	
3	37597	PISTOLA PARA APLICAR COLA BIVOLT 10 WATTS Pistola para aplicar cola, ponta com isolante térmico, bivolt 10 watts.	20,00	UN	33,93	678,60	
4	37598	PISTOLA PROFISSIONAL PARA APLICAR COLA 60 WATTS Pistola profissional para aplicar cola com gatilho avançado para melhor controle, botão liga e desliga 60 watts.	20,00	UN	136,43	2.728,60	
5	1163	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE (FINO) KG	20,00	KG	52,26	1.045,20	
6	1164	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE (GROSSO) KG	20,00	KG	52,26	1.045,20	
TOTAL						6.577,60	
Lote: 20 - Lote 020							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	31636	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULAVEL DUPLA DE ACRILICO. contém 2 compartimentos, dimensões aproximadamente de 11,4x25,6x44,1cm.	50,00	UN	62,26	3.113,00	
2	31637	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULAVEL TRIPLA DE ACRILICO Contém 3 compartimentos, dimensões aproximadamente 18x26,5x37,4cm.	50,00	UN	72,26	3.613,00	
3	25889	PORTA LÁPIS TRIPLO (LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE) MATERIAL POLIESTIRENO	50,00	UN	15,93	796,50	
4	34537	SUPORTE PARA MONITOR Material: MDF	30,00	UN	132,26	3.967,80	
TOTAL						11.490,30	
Lote: 21 - Lote 021							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	96	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL GRANDE 96 FOLHAS Caderno espiral de linguagem grande 96 folhas, capa flexível uma matéria no formato 200 x 275 mm com 32 pautas e folhas internas na gramatura 56 g/m².	30,00	UN	9,91	297,30	
2	37547	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA Caderno tipo	30,00	UN	14,26	427,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		espiral, formato 1/4, com tamanho mínimo de 140 mmX200 mm, com capa dura, contendo no mínimo 80 folhas, confeccionadas em papel com gramatura entre 50 e 75 g/m ² .				
3	4234	LIVRO ATA OFICIO 100 FOLHAS CAPA DURA	15,00	UN	25,60	384,00
4	4233	LIVRO ATA OFICIO 50 FOLHAS CAPA DURA	15,00	UN	21,26	318,90
5	34531	LIVRO MOVIMENTO CAIXA C/100FOLHAS	5,00	UN	24,43	122,15
TOTAL						1.550,15
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	7516	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR AZUL	1.000,00	UN	9,60	9.600,00
TOTAL						9.600,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	10640	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	200,00	UN	2,63	526,00
2	22084	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM SUPERFICIE COM GLITER (CORES DIVERSAS)	200,00	UN	7,13	1.426,00
3	34561	E.V.A EM CHAPA 40X60CM - ESTAMPADO	200,00	UN	5,96	1.192,00
TOTAL						3.144,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	75	CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR FUME	200,00	UN	1,26	252,00
2	76	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR PRETA	200,00	UN	1,26	252,00
3	27071	FOLHA DE PLÁSTICO FINO PASTA CATÁLOGO 4 FUROS Embalagem com 100 unidades.	30,00	UN	20,60	618,00
4	4255	FOLHA DE PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS Embalagem com 100 unidades.	30,00	UN	22,93	687,90
5	84	PAPEL ADESIVO COLORIDO ESTAMPADO 45 CM X 10 METROS	20,00	UN	104,93	2.098,60
6	83	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 METROS	20,00	UN	114,93	2.298,60
7	23042	PASTA C/ ABA ELASTICO OFICIO LOMBO 4 CM	50,00	UN	8,26	413,00
8	24204	PASTA C/ ABA ELASTICO OFICIO LOMBO 5 CM	50,00	UN	10,60	530,00
9	7515	PASTA C/ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO MEIO-OFÍCIO COR FUMÊ	200,00	UN	5,26	1.052,00
10	4283	PASTA C/ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COR FUMÊ	350,00	UN	6,60	2.310,00
11	37552	PASTA REGISTRADORA AZ - LOMBO LARGO Pasta registradora modelo AZ com lombo largo, revestida externamente em papel plastificado para maior resistência e durabilidade. Possui papeletas com tamanho adequado para identificação, olhal metálico e compressor de plástico para fixação segura dos documentos. Dimensões mínimas de 28cmx34,5cmx8cm.	25,00	UN	18,93	473,25
12	37528	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO 1/2	10,00	UN	96,93	969,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		OFICIO Plástico para plastificação a quente, indicado para documentos em tamanho 1/2 Ofício, medindo 170mmX226mm, com espessura de 125 micras (0,05mm). Produto resistente ao calor, com alta transparência e acabamento à prova d'água, proporcionando proteção e durabilidade aos documentos plastificados. Fornecido em embalagem contendo 100 (cem) unidades.				
13	37527	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO OFICIO Plástico para plastificação a quente, indicado para documentos em tamanho Ofício, medindo 226mmX340mm, com espessura de 125 micras (0,05mm). Produto resistente ao calor, com alta transparência e acabamento à prova d'água, proporcionando proteção e durabilidade aos documentos plastificados. Fornecido em embalagem contendo 100 (cem) unidades.	10,00	UN	110,26	1.102,60
14	37554	PORTA ALVARA HORIZONTAL Porta-alvará em formato horizontal, confeccionado em material resistente, com ilhós para fixação. Possui tamanho mínimo de 230mmX335mmX20mm, na cor preta, com parte frontal transparente, permitindo a visualização do documento.	500,00	UN	7,63	3.815,00
15	37555	PORTA ALVARA VERTICAL Porta-alvará em formato vertical, confeccionado em material resistente, com ilhós para fixação. Possui tamanho mínimo de 240mmX315mmX20mm, na cor preta, com parte frontal transparente, permitindo a visualização do documento.	500,00	UN	7,63	3.815,00
16	4256	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR EM METAL BANHADO EM NÍQUEL	75,00	UN	19,03	1.427,25
TOTAL						22.114,50
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4260	ALFINETE EM AÇO LATONADO Nº 29 EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	20,00	CX	8,93	178,60
2	30843	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20,00	CX	7,93	158,60
3	89	PERCEVEJO NIQUELADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	CX	6,93	138,60
TOTAL						475,80
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	30920	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 15 LITROS	30,00	UN	66,22	1.986,60
2	30919	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 20 LITROS	30,00	UN	87,20	2.616,00
3	37556	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM NO MINIMO 28 LITROS Caixa organizadora com tampa confeccionada em polipropileno (polionda), dimensões mínimas de 437mmX310mmX240mm, capacidade aproximada de 28 (vinte e oito) litros, suportando carga de até 10 (dez) kg, equipada com pegadores laterais, produto em cor lisa.	50,00	UN	104,81	5.240,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TOTAL						9.843,10
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	25345	ADAPTADOR P/ TOMADA "T"	200,00	UN	9,60	1.920,00
2	35030	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS Bivolt, com 5 tomadas;	50,00	UN	76,26	3.813,00
3	37560	FILTRO DE LINHA - 6 TOMADAS Filtro de linha com 6 (seis) tomadas, com entrada para plugue de 3 pinos, adequado ao padrão brasileiro. Possui cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,5m, equipado com chave liga/desliga, fusível de proteção e sistema de proteção contra surtos elétricos. Conta com indicador luminoso para sinalização de funcionamento.	20,00	UN	62,60	1.252,00
TOTAL						6.985,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 6,7 X 11 CM	10,00	UN	10,26	102,60
2	4242	CARBONO MANUAL TAMANHO A4 COR AZUL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5,00	CX	136,26	681,30
3	4243	CARBONO MANUAL TAMANHO A4 COR PRETO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5,00	CX	136,26	681,30
4	4257	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	10,00	UN	14,93	149,30
5	4258	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	10,00	UN	14,93	149,30
TOTAL						1.763,80
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37548	ARQUIVO MOVEL LARGO PARA PASTAS SUSPENSAS Arquivo móvel largo para organização e armazenamento de pastas suspensas, confeccionado em plástico resistente. Produto não acompanha pastas suspensas. Dimensões mínimas de 43cmX27,4cmX27,1cm, garantindo compatibilidade com pastas suspensas padrão. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	15,00	UN	67,06	1.005,90
2	28178	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 50 UN DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	40,00	PC	20,60	824,00
3	4284	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	150,00	CX	180,60	27.090,00
4	4286	VISOR PARA PASTA SUSPENSA (JOGO) DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	100,00	UN	17,26	1.726,00
TOTAL						30.645,90
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	25348	BOBINA PAPEL KRAFT 140 M X 60 CM DE LARGURA GRAMATURA 80G	20,00	UN	120,93	2.418,60
TOTAL						2.418,60
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	37508	ADESIVO INSTANTANEO DE ALTA VISCOSIDADE - 20 GR Adesivo instantâneo monocomponente, de alta viscosidade, com consistência espessa, tipo gel, que não escorre facilmente, permitindo reposicionamento das peças antes da cura total. Indicado para colagem de materiais porosos, tais como biscuit, EVA, madeira, MDF, bem como plásticos, metais e acrílico. Apresenta fixação rápida, com cura conforme especificação do fabricante. Embalagem com 20 gramas.	20,00	UN	18,93	378,60
2	37506	ADESIVO INSTANTANEO DE BAIXA VISCOSIDADE - 20 GR Adesivo instantâneo monocomponente, de baixa viscosidade, com aspecto líquido e fluido, proporcionando fixação extremamente rápida. Indicado para colagem de materiais de baixa porosidade, como plásticos (exceto PP, PE e silicone), couro e borracha, bem como superfícies lisas e flexíveis. Apresenta secagem inicial em poucos segundos, com cura conforme especificação do fabricante. Embalagem com 20 gramas.	20,00	UN	18,93	378,60
3	37507	ADESIVO INSTANTANEO DE MEDIA VISCOSIDADE - 20 GR Adesivo instantâneo monocomponente, de média viscosidade, com consistência intermediária, proporcionando colagem rápida e eficiente. Indicado para uso geral em diversos materiais, tais como MDF, madeira de baixa porosidade, compensado, borracha, papel, cartolina, couro, cortiça, porcelana e plásticos (exceto PP, PE e PS). Apresenta secagem inicial rápida, com cura conforme especificação do fabricante. Produto versátil, adequado para aplicações que demandem fixação rápida em diferentes tipos de superfícies. Embalagem com 20 gramas.	20,00	UN	18,93	378,60
TOTAL						1.135,80
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37512	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 0,7 MM Capacidade para 25 folhas.	30,00	UN	0,70	21,00
2	37513	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 0,9 MM Capacidade para 50 folhas.	35,00	UN	0,79	27,65
3	37514	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 1,2 MM Capacidade para 70 folhas.	40,00	UN	0,89	35,60
4	37515	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 1,4 MM Capacidade para 85 folhas.	40,00	UN	1,10	44,00
5	37516	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 1,7 MM Capacidade para 100 folhas.	45,00	UN	1,33	59,85
6	37517	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 2,0 MM Capacidade para 120 folhas.	50,00	UN	1,43	71,50
7	37518	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 2,3 MM Capacidade para 140 folhas.	25,00	UN	1,63	40,75
8	37519	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 2,5 MM Capacidade para 160 folhas.	25,00	UN	1,93	48,25
9	37520	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 2,9 MM Capacidade para 200 folhas.	25,00	UN	2,36	59,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10	37521	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 3,3 MM Capacidade para 250 folhas.	25,00	UN	2,66	66,50
11	37522	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 4,0 MM Capacidade para 350 folhas.	25,00	UN	4,03	100,75
12	37523	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 4,5 MM Capacidade para 400 folhas.	25,00	UN	4,73	118,25
13	37524	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 5,0 MM Capacidade para 450 folhas.	25,00	UN	5,43	135,75
TOTAL						828,85

Lote: 33 - Lote 033

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37525	MAQUINA ENCADERNADORA Nas seguintes descrições mínimas: Máquina encadernadora manual, destinada à perfuração de documentos para encadernação, com capacidade mínima de perfuração de 12 (doze) folhas e capacidade máxima de até 20 (vinte) folhas por operação, considerando papel sulfite comum com gramatura de 75 g/m ² . Compatível com folhas em tamanho mínimo A4 e máximo Ofício. Possui sistema de perfuração com 3 (três) posições, totalizando 54 (cinquenta e quatro) furos. Acionamento por alavanca com sistema excêntrico, proporcionando maior eficiência e menor esforço operacional. Construção robusta, adequada para uso administrativo e institucional.	2,00	UN	1.206,66	2.413,32
2	37526	MAQUINA PLASTIFICADORA COM GUILHOTINA E CANTEADEIRA Nas seguintes descrições mínimas: Máquina plastificadora multifuncional, equipada com sistema de plastificação a quente e a frio, guilhotina de corte e cortador arredondado de bordas (canteadeira). Possui tempo de aquecimento entre 3 (três) e 6 (seis) minutos e velocidade de plastificação aproximada de 250 mm/minuto. Compatível com lâminas de plastificação com espessura entre 80 e 125 micras, permitindo plastificação de documentos com espessura máxima de até 0,5 mm. Possui largura máxima de plastificação de até 330mm e largura mínima de entrada de 235mm. Sistema composto por 2 (dois) rolos internos. A guilhotina integrada possui base de corte de até 320 mm, com capacidade máxima de corte de até 8 (oito) folhas de papel sulfite 80 g/m ² por operação, equipada com régua de proteção, linha de escala, trava de segurança e botão de liberação do sistema ABS. Inclui canteadeira portátil para acabamento arredondado nos cantos de documentos, papéis, plastificações e capas. Dispõe de interruptor geral liga/desliga (On/Off), interruptor de função para seleção de plastificação a frio ou quente, luz indicadora LED de energia e LED indicadora de pronto para uso. Alimentação elétrica em tensão de 110V. Produto adequado para uso administrativo, escolar e institucional.	1,00	UN	1.276,66	1.276,66
TOTAL						3.689,98

Lote: 34 - Lote 034

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
------	-----	-------------------------	-------	----	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	37529	SERVIÇO DE COPIA DE CHAVE SIMPLES Serviço de cópia de chaves simples, destinadas a portas e cadeados, realizado por meio de reprodução fiel do perfil da chave original, garantindo compatibilidade e pleno funcionamento. A execução deverá apresentar acabamento adequado e durabilidade compatível com o uso normal.	500,00	UN	15,33	7.665,00
TOTAL						7.665,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37531	ETIQUETA AUTOADESIVA 30 X 40 MM Etiqueta autoadesiva, confeccionada em papel fosco, com largura de 30 mm (3cm) e altura de 40mm (4cm), fornecida em rolo, devendo conter no mínimo 500 etiquetas por rolo, com adesivo de boa fixação, adequada para identificação e etiquetagem em geral. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	RL	31,93	1.596,50
TOTAL						1.596,50
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37532	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE 38 X 51 MM Bloco de recado autocolante, medindo aproximadamente 38x51mm, contendo 100 folhas por bloco, confeccionado em papel 75g/m ² , cores sortidas, acondicionado em embalagem tipo blister contendo 4 blocos.	50,00	UN	4,49	224,50
2	37534	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE 76 X 76 MM Bloco de recado autocolante, medindo aproximadamente 76x76mm, contendo 100 folhas por bloco, confeccionado em papel 75g/m ² , cores sortidas.	50,00	UN	6,49	324,50
3	37533	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE 76 X 76 MM COM PAUTA Bloco de recado autocolante, pautado medindo aproximadamente 76x76mm, contendo 100 folhas por bloco, confeccionado em papel 75 g/m ² , cores sortidas.	50,00	UN	6,49	324,50
TOTAL						873,50
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37535	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA ZEBRADA Fita para demarcação de áreas, padrão zebrada, confeccionada em filme de polietileno, sem adesivo, com largura de 70 mm e comprimento mínimo de 160 metros, nas cores padrão preto e amarelo, resistente e adequada para sinalização e isolamento de áreas.	25,00	RL	44,60	1.115,00
TOTAL						1.115,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37540	PASTA CATALOGO - TAMANHO OFICIO Pasta catálogo tamanho ofício, tamanho mínimo 245mmX335mmX20mm, cor lisa. Confeccionada em PVC, equipada com 50 (cinquenta) plásticos finos, com fixação por 4 (quatro) colchetes com visor para	50,00	UN	44,60	2.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		identificação. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.				
2	37539	PASTA CATALOGO SEM LOMBO EM COURINO COSTURADA COM 50 ENVELOPE Pasta tipo catálogo, confeccionada em couro sintético (courino), com revestimento costurado, proporcionando maior resistência e durabilidade. Capa estruturada em PE, papelão e metal, contendo cantoneiras metálicas de proteção nos cantos. Possui tamanho mínimo de 240mmX325mm, lombo aberto (sem lombo) ajustável, com profundidade mínima de 15 mm, composta por 50 envelopes plásticos internos. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	100,00	UN	114,26	11.426,00
TOTAL						13.656,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37549	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO Chaveiro de identificação confeccionado em polipropileno, com etiqueta identificadora inclusa, Produto em cores variadas, com estrutura resistente para uso contínuo. Fornecido em embalagem contendo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) unidades.	5,00	UN	17,12	85,60
TOTAL						85,60
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37550	EMBALAGEM PARA PRESENTE Embalagem para presente tipo saco para cesta, confeccionada em material transparente, apresenta medidas mínimas de 52cmX70cm, embalagem contendo no mínimo 25un.	15,00	UN	80,26	1.203,90
2	37565	LAÇO FACIL 15MM X 28CM Laço pronto para presente, embalagem com no mínimo 10un. Cores variadas.	100,00	PC	3,93	393,00
3	37566	LAÇO FACIL 30MM X 48CM Laço pronto para presente, embalagem com no mínimo 10un. Cores variadas.	100,00	PC	5,43	543,00
TOTAL						2.139,90
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37551	PASTA CLASSIFICADORA Pasta classificadora confeccionada em cartolina com gramatura de 480 g/m ² , equipada com lombo regulável para acomodação de documentos de diferentes volumes. Acompanha grampo plástico estendido (PP) para fixação de papéis. Dimensões aproximadas de 345mmX235mm. Fornecida em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, cor: a definir pelo órgão solicitante. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	35,00	CX	400,70	14.024,50
TOTAL						14.024,50
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37553	AGENDA ANUAL Agenda anual do ano vigente,	50,00	UN	41,84	2.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		confeccionada com capa dura e encadernação em espiral, contendo 192 (cento e noventa e duas) folhas, produzidas em papel com gramatura mínima de 63 g/m ² . Possui formato mínimo de 138mmX206mm, com organização de 1 (um) dia por página, exceto para sábado e domingo, que compartilham a mesma página. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.				
2	4230	AGENDA FORMATO APROXIMADO 145 X 210 MM CAPA ALMOFADADA Capa almofadada em couro sintético, costurada. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	150,00	UN	45,60	6.840,00
TOTAL						8.932,00

2.2 - Esta licitação possui LOTE(S)/ITEM(NS) destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. E para o(s) LOTE(S)/ITEM(NS): 7, Justifico que **NÃO** será **EXCLUSIVO** para ME, MEI e EPP **conforme a Lei Complementar 147/2014, em virtude do valor do bem ser único e com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

2.3 - Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.4 - O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1 - Esta licitação será conduzida pelo(a) Agente de Contratação, o(a) Sr(a). **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, designado(a) pela autoridade competente como Pregoeiro(a), através do Decreto nº 42, de 20 de fevereiro de 2025.

3.2 - A sessão pública será realizada pela internet através do sistema BLL COMPRAS, disponível no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.3 - Sem prejuízo das publicações legais, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, serão divulgadas no sistema eletrônico do pregão e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhamento, não cabendo alegação de desconhecimento sobre quaisquer informações publicadas.

3.4 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

3.4.1 - Os casos mencionados serão informados ao Ministério Público.

3.5 - O Diário Oficial do Município é o Jornal Xagu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo digital acessível no sítio eletrônico oficial no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.com/Home/Login>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação ou pelo e-mail licita@riobonito.pr.gov.br.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no sistema da BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>), cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital.

5.2 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.3 - Não poderão disputar esta licitação:

5.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

5.3.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.3.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

5.3.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pela administração.

5.3.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si e aqueles que constituam grupo econômico.

5.3.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 - Agente público da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR.

5.3.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.3.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.12 - O impedimento de que trata o item 5.3.4 - será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4 - A vedação de que trata o item 5.3.8 - estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5.1 - O tratamento favorecido a que se refere o item anterior assim como a possibilidade de participação nos itens exclusivos, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.2 - Visando o desenvolvimento regional, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas regionalmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).

5.5.2.1 - Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - Cantuquiriguacu, a qual abrange uma área de 13.986,40km² e é composta por 20 municípios:

5.5.2.2 - Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvás, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.
Fonte: <http://www.cantuquiriguacu.com.br/>

5.5.2.3 - A prioridade prevista no item "5.5.2", justifica-se devido à necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

5.5.2.4 - Em relação à prioridade prevista no Item **5.5.2**, para as **MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, sediadas no âmbito regional**, o presente Edital seguirá o artigo 49, inciso II da LC nº 123 de 14 de Dezembro de 2006:

6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do sistema da BLL COMPRAS (<https://blcompras.com/Home/Login>).

6.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico BLL COMPRAS, o responsável legal do interessado deverá obrigatoriamente, efetuar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://blcompras.com/Home/Register>.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

6.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

sistema, agente de contratação ou Prefeitura por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas supracitados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

6.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 - Os licitantes encaminharão a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

7.3.1 - Que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.3.2 - Que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

7.3.3 - Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

7.3.4 - Que inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante.

7.3.5 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.6 - Que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.3.7 - Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3.8 - Que observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

7.3.9 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

7.3.10 - Sim ou Não, para a declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassa o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

7.3.10.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.3.10.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

7.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

7.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá encaminhar sua proposta no sistema eletrônico mediante o preenchimento da quantidade do objeto ofertado e o seu respectivo preço e marca, com no máximo 2 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

8.1.1 - Fica vedado a oferta de quantidade inferior ao total previsto no termo de referência deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, BDI, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

8.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.3 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.4 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.5 - Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 - O lance deverá ser ofertado pelo **preço do lote**.

9.7 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

9.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01** (um centavo).

9.12 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

9.14 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.15 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.15.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.16.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

9.17 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.17 -, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.18 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.24.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

9.25.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.25.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.25.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.25.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.25.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.25.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.25.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.25.2.2 - empresas brasileiras;

9.25.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.27 - Encerrado os lances, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.28 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Definido a ordem de classificação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 5.3 - deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - SICAF;

10.1.2 - Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar, mantido pelo TCE-PR;

10.1.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.2 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento.

10.3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 -deste edital.

10.4 - Caso a proposta do primeiro colocado seja superior ao preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, e, não havendo êxito, poderá fazer a negociação com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5 - Finalizado as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, anexe no sistema, em formato “.pdf”, a proposta com os preços adequados ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.5.1 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

- a) **Após declarado o vencedor do certame, este terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, conforme ANEXO I - Termo de Referência;**
- b) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas na alínea “a”.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1 - Não seja anexada no sistema, devidamente adequada ao último lance ou valor negociado, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro;

10.7.2 - Contiver vícios insanáveis;

10.7.3 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no seu termo de referência;

10.7.4 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem com valor global superior ao valor estimado para contratação;

10.7.5 - Permanecer com o preço superior ao estimado para contratação fixado neste edital e seus anexos;

10.7.6 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.7 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 - Caso a proposta atenda ao edital, a proposta será aceita pelo pregoeiro, e iniciado a fase de habilitação.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

11.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.3 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.2 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

11.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.5 - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

11.2.7 - Fica dispensada a apresentação dos documentos acima (**11.2.2-; 11.2.3-; 11.2.4-; 11.2.5-; e 11.2.6-**), para os fornecedores com cadastro válido no SICAF, mediante apresentação da **Declaração emitida através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**;

11.3 - A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de inabilitação.

11.5 - Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema (anexados em campo próprio na plataforma), em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

11.7 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

11.7.1 - Os documentos anexados no SICAF ou sistema BLL COMPRAS (conforme o caso), para fins de habilitação serão considerados cópia fiel dos seus originais, sob a fé e a responsabilidade do próprio licitante.

11.8 - **Para os demais documentos exigidos, os quais não estão identificados em campo próprio no sistema BLL COMPRAS, estes deverão ser anexados em arquivo único no campo "Outros Documentos".**

11.9 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

11.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre **Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

11.9.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

11.9.3 - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11.10 - **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.10.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento **e/ou** a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.11 - **DECLARAÇÃO(ÕES)**

11.11.1 - Declaração unificada - conforme modelo do **ANEXO 05**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.11.2 - Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - conforme modelo do **ANEXO 06**.

11.11.3 - Declaração de Conhecimento às Normas de Prevenção à Corrupção, conforme **ANEXO 07**.

11.11.4 - A(s) Declaração(ões) constante(s) no(s) Anexo(s) deste edital deverá(rão) ser assinada(s) por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

11.12 - **Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

11.13 - **Os documentos exigidos neste edital e a(s) declaração(ões) do(s) modelo(s) constante(s) no(s) anexo(s) deste edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.14 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, as declarações exigidas no cadastramento da proposta.

11.15 - Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

11.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.19 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e edital, sendo facultado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proposta

12.1 - O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, quando se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Documentos de habilitação

12.2 - O pregoeiro, na análise dos documentos de habilitação, poderá promover diligências para esclarecer e sanar eventuais erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens 12.1 - e 12.2 - o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - **As proponentes interessadas em participar do certame, deverão apresentar amostras dos produtos relacionados no ANEXO I - Termo de Referência, para a devida comprovação das características e qualidade dos produtos.**

- a) **Caso não seja aprovada amostra do vencedor, será convocado o segundo colocado, e assim sucessivamente as demais classificadas nas mesmas condições estabelecidas no item 10.6 - alínea "a".**

13.2 - O MUNICÍPIO solicitará à empresa classificada em primeiro lugar do item, AMOSTRA dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes nos (ANEXO I), devidamente identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.

13.3 - A AMOSTRA deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da sessão de abertura do processo licitatório, entregue para a Secretaria de Administração, situado na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85340-000, nas seguintes condições: 1 (uma) amostra de cada item, conforme alínea "a" e (ANEXO I) do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

13.4 - Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar juntamente com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências dos (ANEXO I) do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.

13.5 - As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

13.6 - As amostras serão analisadas pela comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

- a) Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do presente Edital;
- b) Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

13.7 - Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a proposta do LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser convocadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

13.8 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 5 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pelo Setor de Licitação, sob pena de descarte pelo MUNICÍPIO.

13.9 - O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

13.10 - Os produtos que servirem de amostra, não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.

13.11 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

14.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 - Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

14.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior o Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 - Os autos do processo administrativo do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

15 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2 - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3 - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.1.4 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade administrativa, civil ou criminal de quem lhes tenha dado causa.

15.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será formalizada pela administração por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.4 - O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.5 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, permitirá a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.

16.6 - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, implicará na instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

17 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

17.2 - Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 - Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

17.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

17.4 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

18 - MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DA ATA E/OU DO CONTRATO

18.1 - O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução da ata e/ou do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

18.2 - O prazo de vigência do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do município, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021

18.3 - A ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, podendo a critério do município, ser renovada até o limite do quantitativo original, desde que comprovada a vantajosidade, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 181/2026, de 03 de junho de 2026.

18.4 - A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

19 - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

19.1 - As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no edital ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame, **inclusive a declaração unificada;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1 - não anexar no sistema a proposta reajustada conforme o último lance ofertado;

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

20.1.2.4 - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato.

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

20.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.1.9 - Executar o objeto em descompasso com o edital e seus anexos, ou não cumprir os prazos e obrigações assumidas.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - as peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 -, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto;

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.9 -, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 -, 20.1.3 - e 20.1.9 -, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4 -, 20.1.5 -, 20.1.6 -, 20.1.7 - e 20.1.8 -, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1 -, 20.1.2 - e 20.1.3 - que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3 -, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Será divulgado o termo de julgamento no sistema eletrônico e no sítio eletrônico oficial do Município.

21.2 - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.7 - **Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado o conteúdo especificado e válido neste edital.**

21.8 - Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico do Município <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

21.9 - Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1 - ANEXO 1 - Termo de Referência;

21.9.2 - ANEXO 2 - Modelo de proposta comercial;

21.9.3 - ANEXO 3 - Minuta da ata de registro de preços;

21.9.4 - ANEXO 4 - Minuta do contrato;

21.9.5 - ANEXO 5 - Declaração unificada;

21.9.6 - ANEXO 6 - Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte;

21.9.7 - ANEXO 7 - Modelo de Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção.

Rio Bonito do Iguaçu, Pr, 16 de junho de 2026.

MAIARA FERNANDA DA SILVA

Pregoeira

Decreto nº 42/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cód.	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário
4263	Grampo trançado galvanizado nº 1 c/ 12 unidades	CX	20	R\$ 11,93
4264	Grampo trançado galvanizado nº 2 c/ 50 unidades	CX	20	R\$ 25,96
37490	Clips galvanizado nº 4 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 14,96
37491	Clips galvanizado nº 3 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 13,93
37492	Clips galvanizado nº 2 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 11,93
37493	Clips galvanizado nº 1 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 8,29
37494	Clips galvanizado nº 1/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 8,60
37495	Clips galvanizado nº 2/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 11,93
37496	Clips galvanizado nº 3/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 13,93
37497	Clips galvanizado nº 4/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 14,96
37498	Clips galvanizado nº 5/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 16,60
37499	Clips galvanizado nº 6/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 17,93
37500	Clips galvanizado nº 8/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 20,93
37501	Clips galvanizado nº 10/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 24,96
37502	Clips galvanizado nº 12/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	CX	30	R\$ 30,26
34	Caneta Marca texto cor amarelo	UN	400	R\$ 4,63
35	Caneta Marca texto cor verde	UN	400	R\$ 4,63
36	Caneta Marca texto cor azul	UN	400	R\$ 4,63
37	Caneta Marca texto cor laranja	UN	400	R\$ 4,63
31834	Caneta Marca texto cor rosa	UN	400	R\$ 4,63
41	Fita adesiva crepe 18mm x 50 metros	UN	100	R\$ 8,60
80	Fita adesiva transparente 48mm x 40 metros	UN	250	R\$ 8,96
4228	Fita adesiva dupla face 12mm x 30 metros	UN	100	R\$ 9,60
17846	Fita adesiva crepe 48mm x 50 metros	UN	100	R\$ 20,60
31831	Fita adesiva transparente 18mm x 50 metros	UN	50	R\$ 7,93
31832	Fita adesiva dupla face 18mm x 30 metros	UN	100	R\$ 19,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

31833	Fita adesiva transparente 12mm x 30 metros	UN	50	R\$ 6,26
34536	Suporte para fita adesiva	UN	5	R\$ 24,96
37536	Fita dupla face espuma 12 mm Fita dupla face, tipo espuma ("banana"), com largura de 12mm e comprimento mínimo de 1,5 metros, confeccionada em espuma de polietileno com espessura aproximada de 1,0mm, contendo adesivo acrílico em ambos os lados, indicada para fixação de diversos materiais.	UN	30	R\$ 16,93
37537	Fita dupla face espuma 19 mm Fita dupla face, tipo espuma ("banana"), com largura de 19mm e comprimento mínimo de 1,5 metros, confeccionada em espuma de polietileno com espessura aproximada de 1,0mm, contendo adesivo acrílico em ambos os lados, indicada para fixação de diversos materiais.	UN	30	R\$ 22,93
37538	Fita dupla face espuma 24 mm Fita dupla face, tipo espuma ("banana"), com largura de 24mm e comprimento mínimo de 1,5 metros, confeccionada em espuma de polietileno com espessura aproximada de 1,0mm, contendo adesivo acrílico em ambos os lados, indicada para fixação de diversos materiais.	UN	30	R\$ 26,26
4809	Balão liso nº 7 cores diversas embalagem com 50 unidades	PC	100	R\$ 17,26
7306	Barbante em algodão nº 8 rolo 500 gramas (várias cores)	UN	20	R\$ 32,60
10634	Fita de cetim 15 mm largura (várias cores) - rolo com no mínimo 50 metros	RL	100	R\$ 19,55
16135	Tinta guache lavável 250 ml Tinta guache lavável 250 ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, produto não tóxico indicado para crianças acima de 3 anos, com selo do inmetro ocp 098. Com bom poder de cobertura.	UN	30	R\$ 11,26
17841	Tinta spray com no mínimo 350 ml (várias cores) Tinta spray com secagem rápida e ótima resistência as intempéries e poder de cobertura. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso entre outros.	UN	50	R\$ 27,93
17910	Elástico tipo látex nº 18 embalagem com 100 gramas	PC	10	R\$ 8,60
28555	Palito de picolé pontas arredondadas embalagem com 100 unidades	PC	20	R\$ 8,26
30905	Fio de nylon para artesanato 35mm com 100 metros	UN	10	R\$ 14,93
32973	Palito de bambu 13,5cmx4mm ponta e chanfro-50 un	PC	20	R\$ 13,60
34532	Quadro de avisos em cortiça	UN	5	R\$ 194,93
34888	Prendedor de roupa em madeira 1ª linha com 12 unidades	PC	10	R\$ 7,93
36015	Balão liso nº 5 cores diversas embalagem com 50 unidades	UN	100	R\$ 12,26
36016	Balão liso nº 9 cores diversas embalagem com 50 unidades	UN	100	R\$ 18,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	unidades			
36017	Balão liso nº 11 cores diversas embalagem com 50 unidades	UN	100	R\$ 25,96
37530	Palito de bambu 25 cm Espeto confeccionado em bambu asiático, próprio para uso alimentício, com 25 cm de comprimento e diâmetro aproximado de 4 mm, superfície lisa, sem farpas, resistente e uniforme. Embalagem contendo 50 unidades, acondicionadas de forma a garantir higiene e integridade do produto.	PC	20	R\$ 14,26
37561	Fita de cetim 22 mm largura (várias cores) - rolo com no mínimo 50 metros	RL	100	R\$ 23,09
37562	Fitilho decorativo 5 mm x 50 m liso Cores variadas	UN	15	R\$ 8,60
37563	Fitilho decorativo 5 mm x 20 m metalizado Cores variadas	UN	15	R\$ 8,60
37564	Fitilho decorativo 5 mm x 20 m nacarado Cores variadas	UN	15	R\$ 8,60
253	Pilha grande alcalina D	UN	50	R\$ 17,26
254	Pilha pequena alcalina AA embalagem com 04 un	UN	200	R\$ 14,26
4165	Pilha media alcalina C	UN	50	R\$ 15,60
6535	Pilha palito alcalina AAA embalagem com 04 un	CJ	200	R\$ 16,26
32084	Pilha botão FX CR 2032	UN	200	R\$ 4,60
32085	Pilha para aparelho auditivo tipo 13	UN	200	R\$ 14,60
34527	Pilha para aparelho auditivo tipo 10	UN	100	R\$ 14,60
34528	Pilha para aparelho auditivo tipo 312	UN	100	R\$ 14,60
34529	Pilha para aparelho auditivo tipo 675	UN	100	R\$ 14,60
34949	Bateria alcalina 9 volts	UN	20	R\$ 18,29
43	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 embalagem com 5000 unidades	CX	100	R\$ 31,80
82	Grampeador 26/6 com base de no mínimo 20 cm Grampeia no mínimo 25 fls d e75 g/m, utiliza grampo 26/6, corpo metálico - estrutura metálica reforçada. Composição: metal e resinas plásticas.	UN	100	R\$ 36,26
4261	Grampeador 26/6 com base de no mínimo 11 cm Grampeia 20 fls de 75 g/m. produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência. Utiliza grampo 26/6. A base com estrutura reforçada em aço.	UN	100	R\$ 19,42
4292	Extrator de grampos em aço inox	UN	70	R\$ 5,93
31631	Grampeador profissional grande p/ até 100 folhas Resistente, dimensões aproximadamente 28x6x11cm, em aço com base e apoio de plástico anatômico. Grampos 23/6, 28/8, 23/10 e 23/13.	UN	10	R\$ 168,26
31632	Grampo galvanizado para grampeador 23/6 cx c/ 5.000 unidades	CX	20	R\$ 34,93
31634	Grampo galvanizado para grampeador 23/10 cx c/ 5.000 unidades	CX	20	R\$ 37,29
31635	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 cx c/ 5.000 unidades	CX	20	R\$ 40,63
37557	Grampeador tapeceiro Grampeador tapeceiro de alta pressão, com estrutura metálica produzida em aço, com alça para travamento de segurança. Compatível com grampos	UN	5	R\$ 115,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	modelos 106/6 e 106/8. Apresenta medidas aproximadas de 15cmX4,5cmX8cm.			
37558	Grampo galvanizado para grampeador tapeceiro 106/6 Embalagem com no mínimo 2.500 unidades	CX	20	R\$ 24,60
37559	Grampo galvanizado para grampeador tapeceiro 106/8 Embalagem com no mínimo 2.500 unidades	CX	20	R\$ 24,60
44	Papel sulfite A-4 embalagem com 5.000 folhas (caixa). Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, embalagem com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação ISO 9001 / 14001. Deverá ser apresentado amostra.	CX	450	R\$ 366,00
45	Papel vergê 180 gramas tamanho A4 embalagem com 50 folhas	CX	50	R\$ 29,93
109	Papel vergê 120 gramas tamanho A4 embalagem com 30 folhas	CX	150	R\$ 18,93
1184	Papel crepom 48 cm x 2 mt	UN	100	R\$ 2,49
4244	Cartolina 120 gramas formato 50,5 x 66,5 cm	UN	100	R\$ 1,82
17868	Papel dobradura 50 x 60 cm colorido	UN	100	R\$ 1,55
17870	Papel color set dupla face 48 x 66 cm colorido	UN	100	R\$ 1,89
17871	Papel cartão 48 x 66 cm colorido	UN	100	R\$ 2,49
17872	Papel celofane transparente 85x100 bopp	UN	50	R\$ 3,96
17873	Papel celofane colorido 85x100 bopp	UN	50	R\$ 4,46
17876	Papel de seda 48 x 60 cm (várias cores)	UN	100	R\$ 1,09
25639	Papel fotográfico a4 (brilhante) 150g embalagem 50 folhas	CX	100	R\$ 33,93
37489	Etiqueta autoadesiva A4 Tamanho da etiqueta 288,5mmX200mm, contendo uma etiqueta por folha, cor branca, embalagem com 100 unidades.	CX	25	R\$ 91,60
37545	Papel fotográfico A4 brilhante 120g Papel fotográfico, formato A4, acabamento brilhante, com gramatura de 120 g/m ² , embalagem contendo 50 folhas, indicado para impressões fotográficas de alta resolução, com secagem instantânea e resistência à água.	UN	20	R\$ 20,60
37546	Papel fotográfico A4 brilhante 180g Papel fotográfico, formato A4, acabamento brilhante, com gramatura de 180 g/m ² , embalagem contendo 50 folhas, indicado para impressões fotográficas de alta resolução, com secagem instantânea e resistência à água.	UN	20	R\$ 27,26
37583	Pincel marcador para quadro branco cor azul Marcador para quadro branco. Escreve até 800m, recarregável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmentos e corantes.	UN	30	R\$ 18,93
37584	Pincel marcador para quadro branco cor preto Marcador para quadro branco. Escreve até 800m, recarregável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmentos e corantes.	UN	30	R\$ 18,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

37585	Pincel marcador para quadro branco cor vermelho Marcador para quadro branco. Escreve até 800m, recarregável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmentos e corantes.	UN	30	R\$ 18,93
49	Pincel marcador permanente cor azul 2.0mm Com tinta especial resistente a água. Sua tinta permanente é indicada para filmes, transparências e outras superfícies. Possui ponta de poliéster de 2.0mm, resistente e com espessura de escrita de 0,5mm. Produto não recarregável. Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster	UN	60	R\$ 7,96
50	Pincel marcador permanente cor preto 2.0mm Com tinta especial resistente a água. Sua tinta permanente é indicada para filmes, transparências e outras superfícies. Possui ponta de poliéster de 2.0mm, resistente e com espessura de escrita de 0,5mm. Produto não recarregável. Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster	UN	60	R\$ 7,96
37586	Pincel atômico pequeno cor azul Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	UN	60	R\$ 6,63
37587	Pincel atômico pequeno cor preto Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	UN	60	R\$ 6,63
37588	Pincel atômico pequeno cor vermelho Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	UN	60	R\$ 6,63
37589	Pincel atômico pequeno cor verde Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	UN	60	R\$ 6,63
37590	Pincel atômico grosso cor azul Pincel atômico grosso na cor azul, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	UN	60	R\$ 8,29
37591	Pincel atômico grosso cor preto Pincel atômico grosso na cor preto, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	UN	60	R\$ 8,29
37592	Pincel atômico grosso cor vermelho Pincel atômico grosso na cor vermelho, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes,	UN	60	R\$ 8,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.			
37593	Pincel atômico grosso cor verde Pincel atômico grosso na cor verde, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	UN	60	R\$ 8,29
31753	Dispenser de copos descartáveis de 150 a 200 ml	UN	30	R\$ 70,06
32074	Dispenser para sabonete líquido/álcool em gel com reservatório	UN	30	R\$ 76,60
31638	Prendedor de papel 19mm Embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	UN	20	R\$ 12,85
31639	Prendedor de papel 25mm Embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	UN	30	R\$ 13,60
31640	Prendedor de papel 42mm Embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	UN	20	R\$ 19,96
37503	Prendedor de papel 32mm Embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	UN	20	R\$ 17,93
37504	Prendedor de papel 51mm Embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	UN	30	R\$ 25,93
53	Apontador de lápis Apontador de lápis com 1 furo, formato retangular 28 x 16 x 12 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbonado, selo do inmetro OCP 0006.	UN	70	R\$ 4,60
68	Lápis preto nº 21 embalagem com 144 unidade Lápis preto nº 2B com 144 unidades. Composição: grafite, madeira plantada, material cerâmico, formato sextavado com certificação FSC e TS (técnica sekural), selo do inmetro OCP 0061.	CX	20	R\$ 169,93
72	Caneta esferográfica cor azul embalagem com 50 unidades Caneta esferográfica cristal, cor azul, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes e selo do Inmetro OCP 0040.	CX	100	R\$ 55,93
73	Caneta esferográfica cor preta embalagem com 50 unidades Caneta esferográfica cristal, cor preta, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes e selo do Inmetro OCP 0040.	CX	50	R\$ 55,93
74	Caneta esferográfica cor vermelha embalagem com 50 unidades	CX	50	R\$ 55,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Caneta esferográfica cristal, cor vermelha, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. Composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes e selo do Inmetro OCP 0040.			
77	Corretivo líquido a base de água 18 ml Não tóxico e sem odor. Não prejudica o ambiente.	UN	70	R\$ 4,60
95	Régua de poliestireno transparente 30 cm Com escala de 30cm gravada por transferência de imagem. Possui dois micros ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Produto certificado pelo inmetro.	UN	130	R\$ 2,82
7517	Umedecedor de dedo 12 gramas Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	UN	70	R\$ 4,60
7518	Caneta esferográfica cor azul ponta de aço inox 1.0 mm emb. com 12 un Caneta esferográfica, cor azul, ponta de aço inox 1.0 mm média, retrátil, grip em borracha macia, corpo na cor fumê, tinta à base de óleo, recarregável, com selo do Inmetro OCP 0046.	CX	10	R\$ 105,55
9937	Borracha branca com capa protetora ergonômica Medindo 42x21x11 mm. Composição: borracha - sintética isenta de PVC, com carga inerte e pigmentos. Cinta-resinas termoplásticas e pigmentos. Selo do inmetro ocp 0003	UN	200	R\$ 3,96
20945	Grafite 0,5mm embalagem com 12 unidades Grafite 0.5 mm (2B) embalagem com 12 unidades e certificado ISSO 9001/14001. Composição: grafite e material cerâmico. Grafite max resistente.	UN	5	R\$ 5,96
37594	Lápis borracha embalagem com 12 unidades Borracha com formulação de alta qualidade, livre de PVC, atóxica.	CX	5	R\$ 62,41
37595	Lápis de cor 12 cores Lápis de cor 12 cores, triangular, produto atóxico e não perecível. Com certificação do inmetro produzido através da técnica sekural.	CX	10	R\$ 19,93
28168	Envelope em papel kraft 240 x 340 mm	UN	500	R\$ 0,76
28169	Envelope em papel kraft 176 x 250 mm	UN	500	R\$ 0,60
28170	Envelope em papel kraft 114 x 229 mm	UN	500	R\$ 0,50
34534	Envelope para convite (diversas cores)	UN	150	R\$ 1,59
64	Estilete de metal largo com lâmina de 18mm Estrutura em plástico e metal de alta resistência, leve e prático. Lâmina larga de 18mm com sistema seguro de quebra de lâmina. Uso profissional e industrial. Possui estrutura em plástico e metal, com lâmina larga de alta qualidade, durabilidade e segurança, com botão giratório de pressão para travamento da lâmina.	UN	20	R\$ 27,93
65	Estilete estreito profissional metal Estilete profissional tipo 3bp. Corpo metálico.	UN	20	R\$ 23,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Lâmina estreita.			
37596	Tesoura uso geral 8 pol. Tesoura supercort, com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno. Comprimento 216 mm, largura 73mm e altura 14mm.	UN	50	R\$ 38,93
4253	Lâmina para estilete estreito embalagem com 10 unidades	UN	5	R\$ 12,26
4254	Lâmina para estilete largo, 18mm, embalagem com 10 unidades	UN	5	R\$ 15,93
26945	Perfurador de papel em metal 2 furos para 20 folhas	UN	10	R\$ 32,26
35032	Perfurador de papel 1 furo 1 furo, perfura até 6 folhas, metal galvanizado, diâmetro 6mm;	UN	10	R\$ 20,60
85	Papel sulfite alcalino a-4 cor azul embalagem com 500 folhas Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor azul, embalagem com 500 folhas.	PC	30	R\$ 44,60
86	Papel sulfite alcalino a-4 cor amarelo embalagem com 500 folhas Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor amarelo, embalagem com 500 folhas.	PC	30	R\$ 44,60
87	Papel sulfite alcalino a-4 cor verde embalagem com 500 folhas Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor verde, embalagem com 500 folhas.	PC	30	R\$ 44,60
88	Papel sulfite alcalino a-4 cor rosa embalagem com 500 folhas Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor rosa, embalagem com 500 folhas.	PC	30	R\$ 44,60
69	Calculadora de mesa 12 dígitos	UN	50	R\$ 36,93
4266	Bobina para calculadora 57mm x 60 mt, embalagem com 30 unidades	CX	20	R\$ 91,23
7514	Pen drive 8 GB	UN	150	R\$ 48,93
9195	Pen drive 16 GB	UN	150	R\$ 62,26
17309	Pen drive 32 GB	UN	150	R\$ 65,60
10631	Tecido chita diversas estampas Largura mínima de 1,40 m	MT	50	R\$ 26,60
32986	Tecido malha (várias cores)	MT	50	R\$ 25,89
32987	Tecido Oxford cores diversas 3,00 mt largura	MT	50	R\$ 37,93
34392	Tecido TNT 1,4 MT de largura (diversas cores)	MT	500	R\$ 4,93
37509	Tecido cetim liso 1,40 MT largura	MT	50	R\$ 27,00
37510	Tecido Oxford liso 1,40 MT largura	MT	50	R\$ 26,23
37511	Tecido Oxford estampado 1,40 MT largura	MT	50	R\$ 26,23
37541	Tecido TNT com glitter Tecido tipo TNT (lonita) com glitter fino, com largura aproximada de 1,40m e espessura aproximada de 2mm, acabamento uniforme, disponível em cores variadas, indicado para uso artesanal, decorativo e similares.	MT	200	R\$ 42,53
37542	Tecido TNT estampado Tecido tipo TNT estampado, com largura aproximada de 1,40m e espessura aproximada de 2 mm, acabamento uniforme, disponível em estampas variadas, indicado para uso artesanal, decorativo e	MT	200	R\$ 10,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	similares.			
37543	Tecido tule com glitter Tecido tipo tule com glitter, confeccionado em 100% poliéster, com largura aproximada de 1,20 m, composto por pequenos pontos de glitter distribuídos de forma uniforme.	MT	50	R\$ 59,46
37544	Tecido tule liso Tecido tipo liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura aproximada de 1,20m.	MT	50	R\$ 50,10
108	Cola branca líquida 110 gramas Cola branca líquida 110 gramas, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, com selo do inmetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico.	UN	100	R\$ 6,62
1163	Refil para pistola cola quente (fino) kg	KG	20	R\$ 52,26
1164	Refil para pistola cola quente (grosso) kg	KG	20	R\$ 52,26
4245	Cola em bastão não tóxica 10 gramas Cola papéis, fotos e selos. A base de água. Composição: resina sintética, água, umectantes e preservantes. Não tóxica. Selo do inmetro ocp 0003.	UN	200	R\$ 2,09
37597	Pistola para aplicar cola bivolt 10 watts Pistola para aplicar cola, ponta com isolante térmico, bivolt 10 watts.	UN	20	R\$ 33,93
37598	Pistola profissional para aplicar cola 60 watts Pistola profissional para aplicar cola com gatilho avançado para melhor controle, botão liga e desliga 60 watts.	UN	20	R\$ 136,43
25889	Porta lápis triplo (lápis/clips/lembrete) material poliestireno	UN	50	R\$ 15,93
31636	Caixa correspondência articulável dupla de acrílico Contém 2 compartimentos, dimensões aproximadamente de 11,4x25,6x44,1cm.	UN	50	R\$ 62,26
31637	Caixa correspondência articulável tripla de acrílico Contém 3 compartimentos, dimensões aproximadamente de 18x26,5x37,4cm.	UN	30	R\$ 72,26
34537	Suporte para monitor Material: MDF	UN	30	R\$ 132,26
96	Caderno de linguagem espiral grande 96 folhas Caderno espiral de linguagem grande 96 folhas, capa flexível uma matéria no formato 200 x 275 mm com 32 pautas e folhas internas na gramatura 56 g/m².	UN	30	R\$ 9,91
4233	Livro ata ofício 50 folhas capa dura	UN	15	R\$ 21,26
4234	Livro ata ofício 100 folhas capa dura	UN	15	R\$ 25,60
34531	Livro movimento caixa c/100 folhas	UN	5	R\$ 24,43
37547	Caderno espiral ¼ capa dura Caderno tipo espiral, formato 1/4, com tamanho mínimo de 140 mmX200 mm, com capa dura, contendo no mínimo 80 folhas, confeccionadas em papel com gramatura entre 50 e 75 g/m².	UN	30	R\$ 14,26
7516	Arquivo morto em polionda cor azul	UN	1.000	R\$ 9,60
10640	E.V.A em chapa 2 mm 40 x 60 cm - cores diversas	UN	200	R\$ 2,63
22084	E.V.A em chapa 2 mm 40 x 60 cm superfície com	UN	200	R\$ 7,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	glitter (cores diversas)			
34561	E.V.A em chapa 40x60cm - estampado	UN	200	R\$ 5,96
75	Capa para encadernação tamanho a4 cor fume	UN	200	R\$ 1,26
76	Contracapa para encadernação tamanho a4 cor preta	UN	200	R\$ 1,26
83	Papel adesivo transparente 45 cm x 25 metros	UN	20	R\$ 114,93
84	Papel adesivo colorido estampado 45 cm x 10 metros	UN	20	R\$ 104,93
4255	Folha de plástico grosso para pasta catálogo 4 furos Embalagem com 100 unidades	UN	30	R\$ 22,93
4256	Prancheta em poliestireno tamanho ofício com prendedor em metal Banhado em níquel	UN	75	R\$ 19,03
4283	Pasta c/aba elástica em polipropileno tamanho ofício cor fumê	UN	350	R\$ 6,60
7515	Pasta c/aba elástica em polipropileno tamanho meio-ofício cor fumê	UN	200	R\$ 5,26
23042	Pasta c/ aba elástico ofício lombo 4 cm	UN	50	R\$ 8,26
24204	Pasta c/ aba elástico ofício lombo 5 cm	UN	50	R\$ 10,60
27071	Folha de plástico fino pasta catálogo 4 furos Embalagem com 100 unidades	UN	30	R\$ 20,60
37527	Plástico para plastificação - tamanho ofício Plástico para plastificação a quente, indicado para documentos em tamanho Ofício, medindo 226mmX340mm, com espessura de 125 micras (0,05mm). Produto resistente ao calor, com alta transparência e acabamento à prova d'água, proporcionando proteção e durabilidade aos documentos plastificados. Fornecido em embalagem contendo 100 (cem) unidades.	UN	10	R\$ 110,26
37528	Plástico para plastificação - tamanho 1/2 ofício Plástico para plastificação a quente, indicado para documentos em tamanho 1/2 Ofício, medindo 170mmX226mm, com espessura de 125 micras (0,05mm). Produto resistente ao calor, com alta transparência e acabamento à prova d'água, proporcionando proteção e durabilidade aos documentos plastificados. Fornecido em embalagem contendo 100 (cem) unidades.	UN	10	R\$ 96,93
37552	Pasta registradora AZ - lombo largo Pasta registradora modelo AZ com lombo largo, revestida externamente em papel plastificado para maior resistência e durabilidade. Possui papeletas com tamanho adequado para identificação, olhal metálico e compressor de plástico para fixação segura dos documentos. Dimensões mínimas de 28cmx34,5cmx8cm.	UN	25	R\$ 18,93
37554	Porta alvará horizontal Porta-alvará em formato horizontal, confeccionado em material resistente, com ilhós para fixação. Possui tamanho mínimo de 230mmX335mmX20mm, na cor preta, com parte frontal transparente, permitindo a visualização do documento.	UN	500	R\$ 7,63
37555	Porta alvará vertical	UN	500	R\$ 7,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Porta-alvará em formato vertical, confeccionado em material resistente, com ilhós para fixação. Possui tamanho mínimo de 240mmX315mmX20mm, na cor preta, com parte frontal transparente, permitindo a visualização do documento.			
89	Percevejo niquelado embalagem com 100 unidades	CX	20	R\$ 6,93
4260	Alfinete em aço latonado nº 29 embalagem com 50 gramas	CX	20	R\$ 8,93
30843	Alfinete em aço niquelado com cabeça colorida Embalagem com 50 unidades	CX	20	R\$ 7,93
30919	Caixa organizadora em polietileno com no mínimo 20 litros	UN	30	R\$ 87,20
30920	Caixa organizadora em polietileno com no mínimo 15 litros	UN	30	R\$ 66,22
37556	Caixa organizadora em polipropileno com no mínimo 28 litros Caixa organizadora com tampa confeccionada em polipropileno (polionda), dimensões mínimas de 437mmX310mmX240mm, capacidade aproximada de 28 (vinte e oito) litros, suportando carga de até 10 (dez) kg, equipada com pegadores laterais, produto em cor lisa.	UN	50	R\$ 104,81
25345	Adaptador p/ tomada "T"	UN	200	R\$ 9,60
35030	Extensão elétrica 3 metros Bivolt, com 5 tomadas;	UN	50	R\$ 76,26
37560	Filtro de linha - 6 tomadas Filtro de linha com 6 (seis) tomadas, com entrada para plugue de 3 pinos, adequado ao padrão brasileiro. Possui cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,5m, equipado com chave liga/desliga, fusível de proteção e sistema de proteção contra surtos elétricos. Conta com indicador luminoso para sinalização de funcionamento.	UN	20	R\$ 62,60
4240	Almofada para carimbo nº 3 - 6,7 x 11 cm	UN	10	R\$ 10,26
4242	Carbono manual tamanho a4 cor azul embalagem com 100 unidades	CX	5	R\$ 136,26
4243	Carbono manual tamanho a4 cor preto embalagem com 100 unidades	CX	5	R\$ 136,26
4257	Tinta para carimbo 40 ml cor azul	UN	10	R\$ 14,93
4258	Tinta para carimbo 40 ml cor preta	UN	10	R\$ 14,93
4284	Pasta suspensa marmorizada embalagem com 50 unidades Deverá ser apresentado amostra.	CX	150	R\$ 180,60
4286	Visor para pasta suspensa (jogo) Deverá ser apresentado amostra.	UN	100	R\$ 17,26
28178	Grampo trilho plástico embalagem c/ 50 un. Deverá ser apresentado amostra.	PC	40	R\$ 20,60
37548	Arquivo móvel largo para pastas suspensas Arquivo móvel largo para organização e armazenamento de pastas suspensas, confeccionado em plástico resistente. Produto não acompanha pastas suspensas. Dimensões mínimas de 43cmX27,4cmX27,1cm, garantindo compatibilidade com pastas suspensas padrão.	UN	15	R\$ 67,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	Deverá ser apresentado amostra.			
25348	Bobina papel kraft 140 m x 60 cm de largura gramatura 80g	UN	20	R\$ 120,93
37506	Adesivo instantâneo de baixa viscosidade - 20 gr Adesivo instantâneo monocomponente, de baixa viscosidade, com aspecto líquido e fluido, proporcionando fixação extremamente rápida. Indicado para colagem de materiais de baixa porosidade, como plásticos (exceto PP, PE e silicone), couro e borracha, bem como superfícies lisas e flexíveis. Apresenta secagem inicial em poucos segundos, com cura conforme especificação do fabricante. Embalagem com 20 gramas.	UN	20	R\$ 18,93
37507	Adesivo instantâneo de média viscosidade - 20 gr Adesivo instantâneo monocomponente, de média viscosidade, com consistência intermediária, proporcionando colagem rápida e eficiente. Indicado para uso geral em diversos materiais, tais como MDF, madeira de baixa porosidade, compensado, borracha, papel, cartolina, couro, cortiça, porcelana e plásticos (exceto PP, PE e PS). Apresenta secagem inicial rápida, com cura conforme especificação do fabricante. Produto versátil, adequado para aplicações que demandem fixação rápida em diferentes tipos de superfícies. Embalagem com 20 gramas.	UN	20	R\$ 18,93
37508	Adesivo instantâneo de alta viscosidade - 20 gr Adesivo instantâneo monocomponente, de alta viscosidade, com consistência espessa, tipo gel, que não escorre facilmente, permitindo reposicionamento das peças antes da cura total. Indicado para colagem de materiais porosos, tais como biscuit, EVA, madeira, MDF, bem como plásticos, metais e acrílico. Apresenta fixação rápida, com cura conforme especificação do fabricante. Embalagem com 20 gramas.	UN	20	R\$ 18,93
37512	Espiral para encadernação 0,7 mm Capacidade para 25 folhas	UN	30	R\$ 0,70
37513	Espiral para encadernação 0,9 mm Capacidade para 50 folhas	UN	35	R\$ 0,79
37514	Espiral para encadernação 1,2 mm Capacidade para 70 folhas	UN	40	R\$ 0,89
37515	Espiral para encadernação 1,4 mm Capacidade para 85 folhas	UN	40	R\$ 1,10
37516	Espiral para encadernação 1,7 mm Capacidade para 100 folhas	UN	45	R\$ 1,33
37517	Espiral para encadernação 2,0 mm Capacidade para 120 folhas	UN	50	R\$ 1,43
37518	Espiral para encadernação 2,3 mm Capacidade para 140 folhas	UN	25	R\$ 1,63
37519	Espiral para encadernação 2,5 mm Capacidade para 160 folhas	UN	25	R\$ 1,93
37520	Espiral para encadernação 2,9 mm Capacidade para 200 folhas	UN	25	R\$ 2,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

37521	Espiral para encadernação 3,3 mm Capacidade para 250 folhas	UN	25	R\$ 2,66
37522	Espiral para encadernação 4,0 mm Capacidade para 350 folhas	UN	25	R\$ 4,03
37523	Espiral para encadernação 4,5 mm Capacidade para 400 folhas	UN	25	R\$ 4,73
37524	Espiral para encadernação 5,0 mm Capacidade para 450 folhas	UN	25	R\$ 5,43
37525	Máquina encadernadora: Nas seguintes descrições mínimas: Máquina encadernadora manual, destinada à perfuração de documentos para encadernação, com capacidade mínima de perfuração de 12 (doze) folhas e capacidade máxima de até 20 (vinte) folhas por operação, considerando papel sulfite comum com gramatura de 75 g/m ² . Compatível com folhas em tamanho mínimo A4 e máximo Ofício. Possui sistema de perfuração com 3 (três) posições, totalizando 54 (cinquenta e quatro) furos. Acionamento por alavanca com sistema excêntrico, proporcionando maior eficiência e menor esforço operacional. Construção robusta, adequada para uso administrativo e institucional.	UN	2	R\$ 1.206,66
37526	Máquina plastificadora com guilhotina e canteadeira: Nas seguintes descrições mínimas: Máquina plastificadora multifuncional, equipada com sistema de plastificação a quente e a frio, guilhotina de corte e cortador arredondado de bordas (canteadeira). Possui tempo de aquecimento entre 3 (três) e 6 (seis) minutos e velocidade de plastificação aproximada de 250 mm/minuto. Compatível com lâminas de plastificação com espessura entre 80 e 125 micras, permitindo plastificação de documentos com espessura máxima de até 0,5 mm. Possui largura máxima de plastificação de até 330mm e largura mínima de entrada de 235mm. Sistema composto por 2 (dois) rolos internos. A guilhotina integrada possui base de corte de até 320 mm, com capacidade máxima de corte de até 8 (oito) folhas de papel sulfite 80 g/m ² por operação, equipada com régua de proteção, linha de escala, trava de segurança e botão de liberação do sistema ABS. Inclui canteadeira portátil para acabamento arredondado nos cantos de documentos, papéis, plastificações e capas. Dispõe de interruptor geral liga/desliga (On/Off), interruptor de função para seleção de plastificação a frio ou quente, luz indicadora LED de energia e LED indicadora de pronto para uso. Alimentação elétrica em tensão de 110V. Produto adequado para uso administrativo, escolar e institucional.	UN	1	R\$ 1.276,66
37529	Serviço de cópia de chave simples: Serviço de cópia de chaves simples, destinadas a portas e cadeados, realizado por meio de reprodução fiel do perfil da chave original, garantindo compatibilidade e pleno	UN	500	R\$ 15,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	funcionamento. A execução deverá apresentar acabamento adequado e durabilidade compatível com o uso normal.			
37531	Etiqueta autoadesiva 30 x 40 mm Etiqueta autoadesiva, confeccionada em papel fosco, com largura de 30 mm (3cm) e altura de 40mm (4cm), fornecida em rolo, devendo conter no mínimo 500 etiquetas por rolo, com adesivo de boa fixação, adequada para identificação e etiquetagem em geral. Deverá ser apresentado amostra.	RL	50	R\$ 31,93
37532	Bloco de recado autocolante 38 x 51 mm Bloco de recado autocolante, medindo aproximadamente 38x51mm, contendo 100 folhas por bloco, confeccionado em papel 75g/m ² , cores sortidas, acondicionado em embalagem tipo blister contendo 4 blocos.	UN	50	R\$ 4,49
37533	Bloco de recado autocolante 76 x 76 mm com pauta Bloco de recado autocolante, pautado medindo aproximadamente 76x76mm, contendo 100 folhas por bloco, confeccionado em papel 75 g/m ² , cores sortidas.	UN	50	R\$ 6,49
37534	Bloco de recado autocolante 76 x 76 mm Bloco de recado autocolante, medindo aproximadamente 76x76mm, contendo 100 folhas por bloco, confeccionado em papel 75g/m ² , cores sortidas.	UN	50	R\$ 6,49
37535	Fita para demarcação de área zebrada Fita para demarcação de áreas, padrão zebrada, confeccionada em filme de polietileno, sem adesivo, com largura de 70 mm e comprimento mínimo de 160 metros, nas cores padrão preto e amarelo, resistente e adequada para sinalização e isolamento de áreas.	RL	25	R\$ 44,60
37539	Pasta catálogo sem lombo em courino costurada com 50 envelope Pasta tipo catálogo, confeccionada em couro sintético (courino), com revestimento costurado, proporcionando maior resistência e durabilidade. Capa estruturada em PE, papelão e metal, contendo cantoneiras metálicas de proteção nos cantos. Possui tamanho mínimo de 240mmX325mm, lombo aberto (sem lombo) ajustável, com profundidade mínima de 15 mm, composta por 50 envelopes plásticos internos. Deverá ser apresentado amostra.	UN	100	R\$ 114,26
37540	Pasta catálogo - tamanho ofício Pasta catálogo tamanho ofício, tamanho mínimo 245mmX335mmX20mm, cor lisa. Confeccionada em PVC, equipada com 50 (cinquenta) plásticos finos, com fixação por 4 (quatro) colchetes com visor para identificação. Deverá ser apresentado amostra.	UN	50	R\$ 44,60
37549	Chaveiro de identificação Chaveiro de identificação confeccionado em	UN	5	R\$ 17,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	polipropileno, com etiqueta identificadora inclusa, Produto em cores variadas, com estrutura resistente para uso contínuo. Fornecido em embalagem contendo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) unidades.			
37550	Embalagem para presente Embalagem para presente tipo saco para cesta, confeccionada em material transparente, apresenta medidas mínimas de 52cmX70cm, embalagem contendo no mínimo 25un.	UN	15	R\$ 80,26
37565	Laço fácil 15mm x 28cm Laço pronto para presente, embalagem com no mínimo 10un. Cores variadas.	PC	100	R\$ 3,93
37566	Laço fácil 30mm x 48cm Laço pronto para presente, embalagem com no mínimo 10un. Cores variadas.	PC	100	R\$ 5,43
37551	Pasta classificadora Pasta classificadora confeccionada em cartolina com gramatura de 480 g/m ² , equipada com lombo regulável para acomodação de documentos de diferentes volumes. Acompanha grampo plástico estendido (PP) para fixação de papéis. Dimensões aproximadas de 345mmX235mm. Fornecida em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, cor: a definir pelo órgão solicitante. Deverá ser apresentado amostra.	CX	35	R\$ 400,70
4230	Agenda formato aproximado 145 x 210 mm capa almofadada Capa almofada em couro sintético, costurada. Deverá ser apresentado amostra.	UN	150	R\$ 45,60
37553	Agenda anual Agenda anual do ano vigente, confeccionada com capa dura e encadernação em espiral, contendo 192 (cento e noventa e duas) folhas, produzidas em papel com gramatura mínima de 63 g/m ² . Possui formato mínimo de 138mmX206mm, com organização de 1 (um) dia por página, exceto para sábado e domingo, que compartilham a mesma página. Deverá ser apresentado amostra.	UN	50	R\$ 41,84

2.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidades definidas em edital, conforme estabelecidos no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3. DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 Esta licitação é de exclusiva participação para empresas enquadradas como ME/EPP nos termos da LC 123/2006, exceto o lote nº 007;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 3.2 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.
- 3.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Agente de Contratação realizará consulta nas seguintes bases de dados:
- 3.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 3.6 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;
- 3.7 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- 3.8 Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), no endereço: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.
- 3.9 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Agente de Contratação relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.
- 3.10 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e escritório, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores desta Municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 4.2 A aquisição desses materiais é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, uma vez que os materiais de expediente são utilizados diariamente na execução das atividades administrativas, no registro e arquivamento de documentos, na elaboração de processos, relatórios, ofícios, memorandos e demais atos inerentes à gestão pública.
- 4.3 A demanda decorre da necessidade de reposição periódica dos estoques existentes, considerando o consumo contínuo dos materiais pelas secretarias e departamentos municipais. A ausência desses itens poderá comprometer o desenvolvimento das atividades administrativas, ocasionando atrasos na tramitação de processos, dificuldades na organização documental e prejuízos à prestação dos serviços públicos.
- 4.4 Além disso, a contratação visa assegurar o adequado funcionamento da estrutura administrativa municipal, proporcionando condições de trabalho adequadas aos servidores e contribuindo para a eficiência, economicidade e qualidade dos serviços ofertados à comunidade.
- 4.5 Dessa forma, a aquisição de materiais de expediente e escritório mostra-se necessária e justificada para suprir as demandas rotineiras da Administração Pública Municipal, garantindo o pleno desempenho das atividades institucionais e o atendimento do interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de expediente e escritório, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais de todas as Secretarias, Departamentos e demais setores da Municipalidade, garantindo o adequado desenvolvimento das atividades institucionais e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.
- 5.2 A contratação contempla o fornecimento de materiais de consumo de uso rotineiro, tais como papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, grampeadores, grampos, pastas, envelopes, blocos de anotações, fitas adesivas, clipes, carimbos e demais itens correlatos necessários ao funcionamento dos setores administrativos, observadas as especificações técnicas, quantidades, exigências e estimativas constantes no Termo de Referência.
- 5.3 A solução foi definida considerando a necessidade de reposição periódica dos materiais utilizados diariamente pelos servidores municipais, assegurando condições adequadas para a execução das atividades administrativas, elaboração de documentos, arquivamento de processos, atendimento ao público e demais procedimentos inerentes à gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 5.4 A aquisição dos materiais por meio de procedimento licitatório visa garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, possibilitando a obtenção de produtos de qualidade compatíveis com as necessidades da Administração, pelo melhor custo-benefício.
- 5.5 Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como a alternativa mais adequada para assegurar o abastecimento contínuo dos materiais de expediente e escritório, evitando a interrupção das atividades administrativas e contribuindo para a eficiência, organização e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A execução do objeto ocorrerá por meio do fornecimento parcelado de materiais de expediente e escritório, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, observadas as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.2 Os materiais serão solicitados pela Administração mediante emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras desta Municipalidade, conforme a demanda de cada Secretaria e setor requisitante, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.
- 6.3 Considerando que parte dos materiais possui caráter de consumo eventual e que nem todos são essenciais para utilização imediata, as entregas serão realizadas de forma parcelada, visando evitar a formação de estoques excessivos, reduzir riscos de deterioração ou obsolescência dos produtos e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- 6.4 A contratada deverá realizar as entregas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal da Administração, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade, locais de entrega e demais exigências previstas na contratação.
- 6.5 O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos fornecidos, podendo ser recusados aqueles que não atenderem às exigências estabelecidas.
- 6.6 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, atestando o recebimento dos materiais e comunicando eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis.
- 6.7 Dessa forma, o modelo de execução adotado busca garantir o atendimento contínuo das demandas municipais, assegurando economicidade, eficiência e adequada gestão dos estoques durante toda a vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

9. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ficam designados como fiscais da ata de registro de preços a Sra. Zelane Aparecida Moretti e Sr. Joceval Almeida de Moraes, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Diandra Bittencourt, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

8.2 O fiscal terá as seguintes atribuições:

8.2.1 prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

8.2.2 anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.2.3 emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.2.4 demais funções previstas na regulamentação municipal.

10. GESTOR DO CONTRATO

10.1 Ficam designados como gestores da ata de registro de preços os Secretários de cada Secretaria requisitante.

10.1.1 O gestor terá as seguintes atribuições:

10.1.2 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

10.1.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.1.4 Demais funções previstas na regulamentação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11. LIQUIDAÇÃO

- 11.1 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;
- 11.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador;
- 11.3 Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;
- 11.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira;
- 11.5 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação;
- 12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que vier a substituí-lo;
- 12.3 A Contratante realizará as retenções tributárias a que for legalmente obrigada, inclusive a do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988;
- 12.4 Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012;

12.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1.1 A presente licitação deverá ser processada na Modalidade Pregão, que deverá ocorrer de ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE.

14. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇO

15.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 512.746,58 (Quinhentos e doze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações nos preços registrados reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2 O fornecedor é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

16.3 As alterações de que tratam esse tópico deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

16.4 Registros que não caracterizam alteração podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.5 As Alterações de que tratam este tópico deverão atender a todos os requisitos constantes nos artigos 124 ao 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021 no que for cabível;

16.6 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.6.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.6.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.7 As alterações dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial;

16.8 As alterações dependem de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado junto ao Fiscal da Ata de Registro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Administração

Material de Consumo

670-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

680-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

690-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

700-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

710-1045-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Material de Consumo

1350-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1360-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1370-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1380-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1390-1507-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Material de Consumo

2730-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Saúde

Material de Consumo

4750-000-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

4760-303-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

4770-494-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

4780-1494-07-001-10.243.0018.5048-3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Material de Consumo

5470-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5480-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5490-1065-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Viação

Material de Consumo

6010-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6020-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6030-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6040-1052-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6050-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

6060-1507-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Material de Consumo

6540-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6550-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6560-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6790-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6800-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

18. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

18.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

09/06/2026

Valdecir Valicki
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2026
Processo Administrativo nº 135/2026

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ ____ (____), para **a formação de registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas desta municipalidade, para o período de 12 meses**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 20/2026, conforme preços unitários a seguir:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	37493	CLIPS GALVANIZADO Nº 1 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	8,29	248,70	
2	37494	CLIPS GALVANIZADO Nº 1/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	8,60	258,00	
3	37501	CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	24,96	748,80	
4	37502	CLIPS GALVANIZADO Nº 12/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	30,26	907,80	
5	37492	CLIPS GALVANIZADO Nº 2 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	11,93	357,90	
6	37495	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	11,93	357,90	
7	37491	CLIPS GALVANIZADO Nº 3 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	13,93	417,90	
8	37496	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	13,93	417,90	
9	37490	CLIPS GALVANIZADO Nº 4 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	14,96	448,80	
10	37497	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	14,96	448,80	
11	37498	CLIPS GALVANIZADO Nº 5/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	16,60	498,00	
12	37499	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	17,93	537,90	
13	37500	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	30,00	CX	20,93	627,90	
14	4263	GRAMPO TRANÇADO GALVANIZADO Nº 1 C/ 12 UNIDADES	20,00	CX	11,93	238,60	
15	4264	GRAMPO TRANÇADO GALVANIZADO Nº 2 C/ 50 UNIDADES	20,00	CX	25,96	519,20	
TOTAL						7.034,10	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	34	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO	400,00	UN	4,63	1.852,00
2	36	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	400,00	UN	4,63	1.852,00
3	37	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	400,00	UN	4,63	1.852,00
4	35	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE	400,00	UN	4,63	1.852,00
5	31834	CANETA MARCA TEXTO ROSA	400,00	UN	4,63	1.852,00
TOTAL						9.260,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	41	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 METROS	100,00	UN	8,60	860,00
2	17846	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50 METROS	100,00	UN	20,60	2.060,00
3	4228	FITA ADESIVA DUPLA-FACE 12 MM X 30 METROS	100,00	UN	9,60	960,00
4	31832	FITA ADESIVA DUPLA-FACE 18MM X 30M	100,00	UN	19,60	1.960,00
5	31833	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	50,00	UN	6,26	313,00
6	31831	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	50,00	UN	7,93	396,50
7	80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 40 METROS	250,00	UN	8,96	2.240,00
8	37536	FITA DUPLA FACE ESPUMA 12 MM Fita dupla face, tipo espuma ("banana"), com largura de 12mm e comprimento mínimo de 1,5 metros, confeccionada em espuma de polietileno com espessura aproximada de 1,0mm, contendo adesivo acrílico em ambos os lados, indicada para fixação de diversos materiais.	30,00	UN	16,93	507,90
9	37537	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19 MM Fita dupla face, tipo espuma ("banana"), com largura de 19mm e comprimento mínimo de 1,5 metros, confeccionada em espuma de polietileno com espessura aproximada de 1,0mm, contendo adesivo acrílico em ambos os lados, indicada para fixação de diversos materiais.	30,00	UN	22,93	687,90
10	37538	FITA DUPLA FACE ESPUMA 24 MM Fita dupla face, tipo espuma ("banana"), com largura de 24mm e comprimento mínimo de 1,5 metros, confeccionada em espuma de polietileno com espessura aproximada de 1,0mm, contendo adesivo acrílico em ambos os lados, indicada para fixação de diversos materiais.	30,00	UN	26,26	787,80
11	34536	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	5,00	UN	24,96	124,80
TOTAL						10.897,90

Lote: 4 - Lote 004

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36017	BALÃO LISO Nº 11 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100,00	UN	25,96	2.596,00
2	36015	BALÃO LISO Nº 5 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100,00	UN	12,26	1.226,00
3	4809	BALÃO LISO Nº 7 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100,00	PC	17,26	1.726,00
4	36016	BALÃO LISO Nº 9 CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100,00	UN	18,29	1.829,00
5	7306	BARBANTE EM ALGODÃO Nº 8 ROLO 500 GRAMAS (VÁRIAS CORES)	20,00	UN	32,60	652,00
6	17910	ELÁSTICO TIPO LATEX Nº 18 EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	10,00	PC	8,60	86,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7	30905	FIO DE NYLON PARA ARTESANATO 35MM COM 100 METROS	10,00	UN	14,93	149,30
8	10634	FITA DE CETIM 15 MM LARGURA (VÁRIAS CORES) rolo com no mínimo 50 metros.	100,00	RL	19,55	1.955,00
9	37561	FITA DE CETIM 22 MM LARGURA (VARIAS CORES) rolo com no mínimo 50 metros.	100,00	RL	23,09	2.309,00
10	37563	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 20 M METALIZADO Cores variadas.	15,00	UN	8,60	129,00
11	37564	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 20 M NACARADO Cores variadas.	15,00	UN	8,60	129,00
12	37562	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 50 M LISO Cores variadas.	15,00	UN	8,60	129,00
13	32973	PALITO DE BAMBU 13,5CMX4MM PONTA E CHANFRO-50 UN	20,00	PC	13,60	272,00
14	37530	PALITO DE BAMBU 25 CM Espeto confeccionado em bambu asiático, próprio para uso alimentício, com 25 cm de comprimento e diâmetro aproximado de 4 mm, superfície lisa, sem farpas, resistente e uniforme. Embalagem contendo 50 unidades, acondicionadas de forma a garantir higiene e integridade do produto.	20,00	PC	14,26	285,20
15	28555	PALITO DE PICOLÉ PONTAS ARREDONDADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	PC	8,26	165,20
16	34888	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA 1ª LINHA COM 12 UNIDADES	10,00	PC	7,93	79,30
17	34532	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA	5,00	UN	194,93	974,65
18	16135	TINTA GUACHE LAVÁVEL 250 ML Tinta guache lavável 250 ml. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante, produto não tóxico indicado para crianças acima de 3 anos, com sedo do inmetro ocp 098. Com bom poder de cobertura.	30,00	UN	11,26	337,80
19	17841	TINTA SPRAY COM NO MÍNIMO 350 ML (VÁRIAS CORES) TINTA SPRAY COM SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA AS INTEMPÉRIES E PODER DE COBERTURA. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO ENTRE OUTROS.	50,00	UN	27,93	1.396,50
TOTAL						16.425,95

Lote: 5 - Lote 005

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	34949	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	20,00	UN	18,29	365,80
2	32084	PILHA BOTÃO FX CR 2032	200,00	UN	4,60	920,00
3	253	PILHA GRANDE ALCALINA D	50,00	UN	17,26	863,00
4	4165	PILHA MÉDIA ALCALINA C	50,00	UN	15,60	780,00
5	6535	PILHA PALITO ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 04 UN	200,00	CJ	16,26	3.252,00
6	34527	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 10	100,00	UN	14,60	1.460,00
7	32085	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 13	200,00	UN	14,60	2.920,00
8	34528	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 312	100,00	UN	14,60	1.460,00
9	34529	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO TIPO 675	100,00	UN	14,60	1.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10	254	PILHA PEQUENA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 04 UN	200,00	UN	14,26	2.852,00
TOTAL						16.332,80

Lote: 6 - Lote 006

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4292	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX	70,00	UN	5,93	415,10
2	4261	GRAMPEADOR 26/6 COM BASE DE NO MÍNIMO 11 CM GRAMPEIA 20 FLS DE 75 G/M. PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZA GRAMPO 26/6. A BASE COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO.	100,00	UN	19,42	1.942,00
3	82	GRAMPEADOR 26/6 COM BASE DE NO MÍNIMO 20 CM GRAMPEIA NO MÍNIMO 25 FLS D E75 G/M, UTILIZA GRAMPO 26/6, CORPO METÁLICO - ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. COMPOSIÇÃO: METAL E RESINAS PLÁSTICAS.	100,00	UN	36,26	3.626,00
4	31631	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE P/ ATE 100 FOLHAS Resistente, dimensões aproximadamente 28x6x11cm, em aço com base e apoio de plástico anatômico. Grampos 23/6, 28/8, 23/10 e 23/13.	10,00	UN	168,26	1.682,60
5	37557	GRAMPEADOR TAPECEIRO Grampeador tapeceiro de alta pressão, com estrutura metálica produzida em aço, com alça para travamento de segurança. Compatível com grampos modelos 106/6 e 106/8. Apresenta medidas aproximadas de 15cmX4,5cmX8cm.	5,00	UN	115,15	575,75
6	31634	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CX C/5000 unidades	20,00	CX	37,29	745,80
7	31632	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5000unidades	20,00	CX	34,93	698,60
8	43	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	100,00	CX	31,80	3.180,00
9	37558	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 Embalagem com no mínimo 2500 unidades.	20,00	CX	24,60	492,00
10	37559	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/8 Embalagem com no mínimo 2500 unidades.	20,00	CX	24,60	492,00
11	31635	GRAMPO GALVANZDO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 1000unidades	20,00	CX	40,63	812,60
TOTAL						14.662,45

Lote: 7 - Lote 007

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	44	PAPEL SULFITE A-4 EMBALAGEM COM 5.000 FOLHAS (CAIXA) - AMOSTRA Papel sulfite A-4 (210 x 297mm), cor branco, alcalino, gramatura 75, livre de cloro elementar, produzido com florestas 100% plantadas e renováveis, embalagem com 10 pacotes de 500 folhas, com certificação ISO 9001 / 14001.	450,00	CX	366,00	164.700,00
TOTAL						164.700,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
------	-----	-------------------------	-------	----	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	4244	CARTOLINA 120 GRAMAS FORMATO 50,5 X 66,5 CM	100,00	UN	1,82	182,00
2	37489	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 Tamanho da etiqueta 288,5mmX200mm, contendo uma etiqueta por folha, cor branca, embalagem com 100 unidades.	25,00	CX	91,60	2.290,00
3	17871	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM COLORIDO	100,00	UN	2,49	249,00
4	17873	PAPEL CELOFANE COLORIDO 85x100 BOPP	50,00	UN	4,46	223,00
5	17872	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 85x100 BOPP	50,00	UN	3,96	198,00
6	17870	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE 48 X 66 CM COLORIDO	100,00	UN	1,89	189,00
7	1184	PAPEL CREPOM 48 CM X 2 MT	100,00	UN	2,49	249,00
8	17876	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM (VÁRIAS CORES)	100,00	UN	1,09	109,00
9	17868	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM COLORIDO	100,00	UN	1,55	155,00
10	25639	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 (BRILHANTE) 150G EMBALAGEM 50 FOLHAS	100,00	CX	33,93	3.393,00
11	37545	PAPEL FOTOGRAFICO A4 BRILHANTE 120G Papel fotográfico, formato A4, acabamento brilhante, com gramatura de 120 g/m ² , embalagem contendo 50 folhas, indicado para impressões fotográficas de alta resolução, com secagem instantânea e resistência à água.	20,00	UN	20,60	412,00
12	37546	PAPEL FOTOGRAFICO A4 BRILHANTE 180G Papel fotográfico, formato A4, acabamento brilhante, com gramatura de 180 g/m ² , embalagem contendo 50 folhas, indicado para impressões fotográficas de alta resolução, com secagem instantânea e resistência à água.	20,00	UN	27,26	545,20
13	109	PAPEL VERGE 120 GRAMAS TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 30 FOLHAS	150,00	CX	18,93	2.839,50
14	45	PAPEL VERGE 180 GRAMAS TAMANHO A4 EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	50,00	CX	29,93	1.496,50
TOTAL						12.530,20
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37590	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR AZUL Pincel atômico grosso na cor azul, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	60,00	UN	8,29	497,40
2	37591	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR PRETO Pincel atômico grosso na cor preto, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	60,00	UN	8,29	497,40
3	37593	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR VERDE Pincel atômico grosso na cor verde, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base	60,00	UN	8,29	497,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.				
4	37592	PINCEL ATÔMICO GROSSO COR VERMELHO Pincel atômico grosso na cor vermelho, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm, com selo do inmetro OCP 0046.	60,00	UN	8,29	497,40
5	37586	PINCEL ATÔMICO PEQUENO COR AZUL Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	60,00	UN	6,63	397,80
6	37587	PINCEL ATÔMICO PEQUENO COR PRETO Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	60,00	UN	6,63	397,80
7	37589	PINCEL ATÔMICO PEQUENO COR VERDE Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	60,00	UN	6,63	397,80
8	37588	PINCEL ATÔMICO PEQUENO COR VERMELHO Com tinta à base de água, ponta poliéster de 4.0mm.	60,00	UN	6,63	397,80
9	37583	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL Marcador para quadro branco. Escreve até 800m, recarregável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmentos e corantes	30,00	UN	18,93	567,90
10	37584	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO Marcador para quadro branco. Escreve até 800m, recarregável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmentos e corantes.	30,00	UN	18,93	567,90
11	37585	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO Marcador para quadro branco. Escreve até 800m, recarregável. Ponta com espessura de 3mm. Composição: álcool, aditivos, pigmentos e corantes.	30,00	UN	18,93	567,90
12	49	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 2.0MM COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A AGUA. SUA TINTA PERMANENTE É INDICADA PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, RESISTENTE E COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,5MM. PRODUTO NÃO RECARREGÁVEL. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLÉSTER	60,00	UN	7,96	477,60
13	50	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO 2.0MM COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE A AGUA. SUA TINTA PERMANENTE É INDICADA PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES. POSSUI PONTA DE POLIÉSTER DE 2.0MM, RESISTENTE E COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,5MM. PRODUTO NÃO RECARREGÁVEL. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLÉSTER	60,00	UN	7,96	477,60
TOTAL						6.239,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Lote: 10 - Lote 010							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	31753	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTAVEIS DE 150 A 200 ML	30,00	UN	70,06	2.101,80	
2	32074	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL EM GEL COM RESEVATÓRIO 800ML	30,00	UN	76,60	2.298,00	
TOTAL						4.399,80	
Lote: 11 - Lote 011							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	31638	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM Embalagem contendo no minimo 12 unidades.	20,00	UN	12,85	257,00	
2	31639	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM Embalagem contendo no minimo 12 unidades.	30,00	UN	13,60	408,00	
3	37503	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM Embalagem contendo no minimo 12 unidades.	20,00	UN	17,93	358,60	
4	31640	PRENDEDOR DE PAPEL 42 MM Embalagem contendo no mínimo 12 unidades.	20,00	UN	19,96	399,20	
5	37504	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM Embalagem contendo no minimo 12 unidades.	30,00	UN	25,93	777,90	
TOTAL						2.200,70	
Lote: 12 - Lote 012							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	53	APONTADOR DE LÁPIS Apontador de lápis com 1 furo, formato retangular 28 x 16 x 12 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbonado, selo do inmetro OCP 0006.	70,00	UN	4,60	322,00	
2	9937	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA MEDINDO 42X21X11 MM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA - SINTÉTICA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS. CINTA-RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS. SELO DO INMETRO OCP 0003	200,00	UN	3,96	792,00	
3	72	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica cristal, cor azul, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes e selo do Inmetro OCP 0040.	100,00	CX	55,93	5.593,00	
4	7518	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL PONTA DE AÇO INOX 1.0 MM EMB. COM 12 UN Caneta esferográfica, cor azul, ponta de aço inox 1.0 mm média, retrátil, grip em borracha macia, corpo na cor fumê, tinta a base de óleo, recarregável, com selo do Inmetro OCP 0046.	10,00	CX	105,55	1.055,50	
5	73	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica cristal, cor preta, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes e selo do	50,00	CX	55,93	2.796,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Inmetro OCP 0040.				
6	74	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Caneta esferográfica cristal, cor vermelha, hexagonal com tampa antiasfixiante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com orifício lateral sensível ao tato. Composição: Resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes e selo do Inmetro OCP 0040.	50,00	CX	55,93	2.796,50
7	77	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML NÃO TÓXICO E SEM ODORE. NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE.	70,00	UN	4,60	322,00
8	20945	GRAFITE 0.5 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES Grafite 0.5 mm (2B) embalagem com 12 unidades e certificado ISSO 9001/14001. Composição: grafite e material cerâmico. grafite max resistente.	5,00	UN	5,96	29,80
9	37594	LÁPIS BORRACHA EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES Borracha com formulação de alta qualidade, livre de PVC, atóxica.	5,00	CX	62,41	312,05
10	37595	LAPIS DE COR 12 CORES Lápiz de cor 12 cores, triangular, produto atóxico e não perecível. Com certificação do inmetro produzido através da técnica sekural.	10,00	CX	19,93	199,30
11	68	LÁPIS PRETO Nº 2 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES Lápiz preto nº 2B com 144 unidades. Composição: grafite, madeira plantada, material cerâmico, formato sextavado com certificação FSC e TS (técnica sekural), selo do inmetro OCP 0061.	20,00	CX	169,93	3.398,60
12	95	REGUA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30 CM COM ESCALA DE 30CM GRAVADA POR TRANSFERENCIA DE IMAGEM. POSSUI DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL PARA EVITAR O DESGASTE DA ESCALA. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	130,00	UN	2,82	366,60
13	7517	UMEDECEDOR DE DEDO 12 GRAMAS Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	70,00	UN	4,60	322,00
TOTAL						18.305,85
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	28170	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 114 X 229 MM	500,00	UN	0,50	250,00
2	28169	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 176 X 250 MM	500,00	UN	0,60	300,00
3	28168	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240 X 340 MM	500,00	UN	0,76	380,00
4	34534	ENVELOPE PARA CONVITE (DIVERSAS CORES)	150,00	UN	1,59	238,50
TOTAL						1.168,50
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	64	ESTILETE DE METAL LARGO COM LÂMINA DE 18MM ESTRUTURA EM PLÁSTICO E METAL DE ALTA	20,00	UN	27,93	558,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		RESISTÊNCIA, LEVE E PRÁTICO. LÂMINA LARGA DE 18MM COM SISTEMA SEGURO DE QUEBRA DE LÂMINA. USO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL. POSSUI ESTRUTURA EM PLÁSTICO E METAL, COM LÂMINA LARGA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E ESEGURANÇA, COM BOTÃO GIRATÓRIO DE PRESSÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA.				
2	65	ESTILETE ESTREITO PROFISSIONAL METAL ESTILETE PROFISSIONAL TIPO 3BP. CORPO METÁLICO. LÂMINA ESTREITA.	20,00	UN	23,60	472,00
3	4253	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5,00	UN	12,26	61,30
4	4254	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, 18MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5,00	UN	15,93	79,65
5	35032	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO 1 furo, perfura até 6 folhas, metal galvanizado, diâmetro 6mm;	10,00	UN	20,60	206,00
6	26945	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUIROS P/ 20 FOLHAS	10,00	UN	32,26	322,60
7	37596	TESOURA USO GERAL 8 POL. - TESOURA Tesoura supercort, com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno. comprimento 216 mm, largura 73mm e altura 14mm.	50,00	UN	38,93	1.946,50

TOTAL 3.646,65

Lote: 15 - Lote 015

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	86	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 COR AMARELO EMBALAGEM COM 500 FOLHAS Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor amarelo, embalagem com 500 folhas.	30,00	PC	44,60	1.338,00
2	85	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 COR AZUL EMBALAGEM COM 500 FOLHAS Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor azul, embalagem com 500 folhas.	30,00	PC	44,60	1.338,00
3	88	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 COR ROSA EMBALAGEM COM 500 FOLHAS Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor rosa, embalagem com 500 folhas.	30,00	PC	44,60	1.338,00
4	87	PAPEL SULFITE ALCALINO A-4 COR VERDE EMBALAGEM COM 500 FOLHAS Papel sulfite alcalino A-4 (210x297 mm) 75 g/m ² cor verde, embalagem com 500 folhas.	30,00	PC	44,60	1.338,00

TOTAL 5.352,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4266	BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 60 MT EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	20,00	CX	91,23	1.824,60
2	69	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	50,00	UN	36,93	1.846,50

TOTAL 3.671,10

Lote: 17 - Lote 017

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
------	-----	-------------------------	-------	----	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1	9195	PEN DRIVE 16 GB	150,00	UN	62,26	9.339,00
2	17309	PEN DRIVE 32 GB	150,00	UN	65,60	9.840,00
3	7514	PEN DRIVE 8 GB	150,00	UN	48,93	7.339,50
TOTAL						26.518,50

Lote: 18 - Lote 018

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37509	TECIDO CETIM LISO 1,40 M LARGURA	50,00	MT	27,00	1.350,00
2	10631	TECIDO CHITA DIVERSAS ESTAMPAS Largura mínima de 1,40m.	50,00	MT	26,60	1.330,00
3	32986	TECIDO MALHA (VÁRIAS CORES)	50,00	MT	25,89	1.294,50
4	32987	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS 3,00 MT LARGURA	50,00	MT	37,93	1.896,50
5	37511	TECIDO OXFORD ESTAMPADO 1,40 M LARGURA	50,00	MT	26,23	1.311,50
6	37510	TECIDO OXFORD LISO 1,40 M LARGURA	50,00	MT	26,23	1.311,50
7	34392	TECIDO TNT 1,4MT DE LARGURA (DIVERSAS CORES)	500,00	MT	4,93	2.465,00
8	37541	TECIDO TNT COM GLITTER Tecido tipo TNT (lonita) com glitter fino, com largura aproximada de 1,40m e espessura aproximada de 2mm, acabamento uniforme, disponível em cores variadas, indicado para uso artesanal, decorativo e similares.	200,00	MT	42,53	8.506,00
9	37542	TECIDO TNT ESTAMPADO Tecido tipo TNT estampado, com largura aproximada de 1,40m e espessura aproximada de 2 mm, acabamento uniforme, disponível em estampas variadas, indicado para uso artesanal, decorativo e similares.	200,00	MT	10,53	2.106,00
10	37543	TECIDO TULE COM GLITTER Tecido tipo tule com glitter, confeccionado em 100% poliéster, com largura aproximada de 1,20 m, composto por pequenos pontos de glitter distribuídos de forma uniforme.	50,00	MT	59,46	2.973,00
11	37544	TECIDO TULE LISO Tecido tipo liso, confeccionado em 100% poliéster, com largura aproximada de 1,20m.	50,00	MT	50,10	2.505,00
TOTAL						27.049,00

Lote: 19 - Lote 019

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	108	COLA BRANCA LÍQUIDA 110 GRAMAS Cola branca líquida 110 gramas, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila, com selo do inmetro OCP 0003. Obs: produto não tóxico.	100,00	UN	6,62	662,00
2	4245	COLA EM BASTÃO NÃO TÓXICA 10 GRAMAS COLA PAPÉIS, FOTOS E SELOS. A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES. NÃO TÓXICA. SELO DO INMETRO OCP 0003.	200,00	UN	2,09	418,00
3	37597	PISTOLA PARA APLICAR COLA BIVOLT 10 WATTS Pistola para aplicar cola, ponta com isolante térmico, bivolt 10 watts.	20,00	UN	33,93	678,60
4	37598	PISTOLA PROFISSIONAL PARA APLICAR COLA 60 WATTS Pistola profissional para aplicar cola com gatilho avançado para melhor controle, botão liga e	20,00	UN	136,43	2.728,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		desliga 60 watts.					
5	1163	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE (FINO) KG	20,00	KG	52,26	1.045,20	
6	1164	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE (GROSSO) KG	20,00	KG	52,26	1.045,20	
TOTAL						6.577,60	
Lote: 20 - Lote 020							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	31636	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULAVEL DUPLA DE ACRILICO. contém 2 compartimentos, dimensões aproximadamente de 11,4x25,6x44,1cm.	50,00	UN	62,26	3.113,00	
2	31637	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULAVEL TRIPLA DE ACRILICO Contém 3 compartimentos, dimensões aproximadamente 18x26,5x37,4cm.	50,00	UN	72,26	3.613,00	
3	25889	PORTA LÁPIS TRIPLO (LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE) MATERIAL POLIESTIRENO	50,00	UN	15,93	796,50	
4	34537	SUPORTE PARA MONITOR Material: MDF	30,00	UN	132,26	3.967,80	
TOTAL						11.490,30	
Lote: 21 - Lote 021							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	96	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL GRANDE 96 FOLHAS Caderno espiral de linguagem grande 96 folhas, capa flexível uma matéria no formato 200 x 275 mm com 32 pautas e folhas internas na gramatura 56 g/m².	30,00	UN	9,91	297,30	
2	37547	CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA Caderno tipo espiral, formato 1/4, com tamanho mínimo de 140 mmX200 mm, com capa dura, contendo no mínimo 80 folhas, confeccionadas em papel com gramatura entre 50 e 75 g/m².	30,00	UN	14,26	427,80	
3	4234	LIVRO ATA OFICIO 100 FOLHAS CAPA DURA	15,00	UN	25,60	384,00	
4	4233	LIVRO ATA OFICIO 50 FOLHAS CAPA DURA	15,00	UN	21,26	318,90	
5	34531	LIVRO MOVIMENTO CAIXA C/100FOLHAS	5,00	UN	24,43	122,15	
TOTAL						1.550,15	
Lote: 22 - Lote 022							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	7516	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COR AZUL	1.000,00	UN	9,60	9.600,00	
TOTAL						9.600,00	
Lote: 23 - Lote 023							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	10640	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	200,00	UN	2,63	526,00	
2	22084	E.V.A EM CHAPA 2 MM 40 X 60 CM SUPERFICIE COM GLITER (CORES DIVERSAS)	200,00	UN	7,13	1.426,00	
3	34561	E.V.A EM CHAPA 40X60CM - ESTAMPADO	200,00	UN	5,96	1.192,00	
TOTAL						3.144,00	
Lote: 24 - Lote 024							
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total	
1	75	CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4 COR FUME	200,00	UN	1,26	252,00	
2	76	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNACAO TAMANHO	200,00	UN	1,26	252,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		A4 COR PRETA				
3	27071	FOLHA DE PLÁSTICO FINO PASTA CATÁLOGO 4 FUROS Embalagem com 100 unidades.	30,00	UN	20,60	618,00
4	4255	FOLHA DE PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA CATÁLOGO 4 FUROS Embalagem com 100 unidades.	30,00	UN	22,93	687,90
5	84	PAPEL ADESIVO COLORIDO ESTAMPADO 45 CM X 10 METROS	20,00	UN	104,93	2.098,60
6	83	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 25 METROS	20,00	UN	114,93	2.298,60
7	23042	PASTA C/ ABA ELASTICO OFICIO LOMBO 4 CM	50,00	UN	8,26	413,00
8	24204	PASTA C/ ABA ELASTICO OFICIO LOMBO 5 CM	50,00	UN	10,60	530,00
9	7515	PASTA C/ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO MEIO-OFÍCIO COR FUMÊ	200,00	UN	5,26	1.052,00
10	4283	PASTA C/ABA ELÁSTICA EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COR FUMÊ	350,00	UN	6,60	2.310,00
11	37552	PASTA REGISTRADORA AZ - LOMBO LARGO Pasta registradora modelo AZ com lombo largo, revestida externamente em papel plastificado para maior resistência e durabilidade. Possui papeletas com tamanho adequado para identificação, olhal metálico e compressor de plástico para fixação segura dos documentos. Dimensões mínimas de 28cmx34,5cmx8cm.	25,00	UN	18,93	473,25
12	37528	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO 1/2 OFICIO Plástico para plastificação a quente, indicado para documentos em tamanho 1/2 Ofício, medindo 170mmX226mm, com espessura de 125 micras (0,05mm). Produto resistente ao calor, com alta transparência e acabamento à prova d'água, proporcionando proteção e durabilidade aos documentos plastificados. Fornecido em embalagem contendo 100 (cem) unidades.	10,00	UN	96,93	969,30
13	37527	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO OFICIO Plástico para plastificação a quente, indicado para documentos em tamanho Ofício, medindo 226mmX340mm, com espessura de 125 micras (0,05mm). Produto resistente ao calor, com alta transparência e acabamento à prova d'água, proporcionando proteção e durabilidade aos documentos plastificados. Fornecido em embalagem contendo 100 (cem) unidades.	10,00	UN	110,26	1.102,60
14	37554	PORTA ALVARA HORIZONTAL Porta-alvará em formato horizontal, confeccionado em material resistente, com ilhós para fixação. Possui tamanho mínimo de 230mmX335mmX20mm, na cor preta, com parte frontal transparente, permitindo a visualização do documento.	500,00	UN	7,63	3.815,00
15	37555	PORTA ALVARA VERTICAL Porta-alvará em formato vertical, confeccionado em material resistente, com ilhós para fixação. Possui tamanho mínimo de 240mmX315mmX20mm, na cor preta, com parte frontal transparente, permitindo a visualização do documento.	500,00	UN	7,63	3.815,00
16	4256	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO OFICIO	75,00	UN	19,03	1.427,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

COM PRENDEDOR EM METAL BANHADO EM NÍQUEL						
TOTAL						22.114,50
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4260	ALFINETE EM AÇO LATONADO Nº 29 EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	20,00	CX	8,93	178,60
2	30843	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA COLORIDA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20,00	CX	7,93	158,60
3	89	PERCEVEJO NIQUELADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	CX	6,93	138,60
TOTAL						475,80
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	30920	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 15 LITROS	30,00	UN	66,22	1.986,60
2	30919	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 20 LITROS	30,00	UN	87,20	2.616,00
3	37556	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO COM NO MINIMO 28 LITROS Caixa organizadora com tampa confeccionada em polipropileno (polionda), dimensões mínimas de 437mmX310mmX240mm, capacidade aproximada de 28 (vinte e oito) litros, suportando carga de até 10 (dez) kg, equipada com pegadores laterais, produto em cor lisa.	50,00	UN	104,81	5.240,50
TOTAL						9.843,10
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	25345	ADAPTADOR P/ TOMADA "T"	200,00	UN	9,60	1.920,00
2	35030	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS Bivolt, com 5 tomadas;	50,00	UN	76,26	3.813,00
3	37560	FILTRO DE LINHA - 6 TOMADAS Filtro de linha com 6 (seis) tomadas, com entrada para plugue de 3 pinos, adequado ao padrão brasileiro. Possui cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,5m, equipado com chave liga/desliga, fusível de proteção e sistema de proteção contra surtos elétricos. Conta com indicador luminoso para sinalização de funcionamento.	20,00	UN	62,60	1.252,00
TOTAL						6.985,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	4240	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - 6,7 X 11 CM	10,00	UN	10,26	102,60
2	4242	CARBONO MANUAL TAMANHO A4 COR AZUL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5,00	CX	136,26	681,30
3	4243	CARBONO MANUAL TAMANHO A4 COR PRETO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	5,00	CX	136,26	681,30
4	4257	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	10,00	UN	14,93	149,30
5	4258	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	10,00	UN	14,93	149,30
TOTAL						1.763,80
Lote: 29 - Lote 029						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37548	ARQUIVO MOVEL LARGO PARA PASTAS SUSPENSAS Arquivo móvel largo para organização e armazenamento de pastas suspensas, confeccionado em plástico resistente. Produto não acompanha pastas suspensas. Dimensões mínimas de 43cmX27,4cmX27,1cm, garantindo compatibilidade com pastas suspensas padrão. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	15,00	UN	67,06	1.005,90
2	28178	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO EMBALAGEM C/ 50 UN DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	40,00	PC	20,60	824,00
3	4284	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	150,00	CX	180,60	27.090,00
4	4286	VISOR PARA PASTA SUSPENSA (JOGO) DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	100,00	UN	17,26	1.726,00
TOTAL						30.645,90
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	25348	BOBINA PAPEL KRAFT 140 M X 60 CM DE LARGURA GRAMATURA 80G	20,00	UN	120,93	2.418,60
TOTAL						2.418,60
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37508	ADESIVO INSTANTANEO DE ALTA VISCOSIDADE - 20 GR Adesivo instantâneo monocomponente, de alta viscosidade, com consistência espessa, tipo gel, que não escorre facilmente, permitindo reposicionamento das peças antes da cura total. Indicado para colagem de materiais porosos, tais como biscuit, EVA, madeira, MDF, bem como plásticos, metais e acrílico. Apresenta fixação rápida, com cura conforme especificação do fabricante. Embalagem com 20 gramas.	20,00	UN	18,93	378,60
2	37506	ADESIVO INSTANTANEO DE BAIXA VISCOSIDADE - 20 GR Adesivo instantâneo monocomponente, de baixa viscosidade, com aspecto líquido e fluido, proporcionando fixação extremamente rápida. Indicado para colagem de materiais de baixa porosidade, como plásticos (exceto PP, PE e silicone), couro e borracha, bem como superfícies lisas e flexíveis. Apresenta secagem inicial em poucos segundos, com cura conforme especificação do fabricante. Embalagem com 20 gramas.	20,00	UN	18,93	378,60
3	37507	ADESIVO INSTANTANEO DE MEDIA VISCOSIDADE - 20 GR Adesivo instantâneo monocomponente, de média viscosidade, com consistência intermediária, proporcionando colagem rápida e eficiente. Indicado para uso geral em diversos materiais, tais como MDF, madeira de baixa porosidade, compensado, borracha, papel, cartolina, couro, cortiça, porcelana e plásticos (exceto PP, PE e PS). Apresenta secagem inicial rápida, com cura conforme especificação do fabricante. Produto	20,00	UN	18,93	378,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		versátil, adequado para aplicações que demandem fixação rápida em diferentes tipos de superfícies. Embalagem com 20 gramas.				
TOTAL						1.135,80
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37512	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 0,7 MM Capacidade para 25 folhas.	30,00	UN	0,70	21,00
2	37513	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 0,9 MM Capacidade para 50 folhas.	35,00	UN	0,79	27,65
3	37514	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 1,2 MM Capacidade para 70 folhas.	40,00	UN	0,89	35,60
4	37515	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 1,4 MM Capacidade para 85 folhas.	40,00	UN	1,10	44,00
5	37516	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 1,7 MM Capacidade para 100 folhas.	45,00	UN	1,33	59,85
6	37517	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 2,0 MM Capacidade para 120 folhas.	50,00	UN	1,43	71,50
7	37518	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 2,3 MM Capacidade para 140 folhas.	25,00	UN	1,63	40,75
8	37519	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 2,5 MM Capacidade para 160 folhas.	25,00	UN	1,93	48,25
9	37520	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 2,9 MM Capacidade para 200 folhas.	25,00	UN	2,36	59,00
10	37521	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 3,3 MM Capacidade para 250 folhas.	25,00	UN	2,66	66,50
11	37522	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 4,0 MM Capacidade para 350 folhas.	25,00	UN	4,03	100,75
12	37523	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 4,5 MM Capacidade para 400 folhas.	25,00	UN	4,73	118,25
13	37524	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 5,0 MM Capacidade para 450 folhas.	25,00	UN	5,43	135,75
TOTAL						828,85
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37525	MAQUINA ENCADERNADORA Nas seguintes descrições mínimas: Máquina encadernadora manual, destinada à perfuração de documentos para encadernação, com capacidade mínima de perfuração de 12 (doze) folhas e capacidade máxima de até 20 (vinte) folhas por operação, considerando papel sulfite comum com gramatura de 75 g/m ² . Compatível com folhas em tamanho mínimo A4 e máximo Ofício. Possui sistema de perfuração com 3 (três) posições, totalizando 54 (cinquenta e quatro) furos. Acionamento por alavanca com sistema excêntrico, proporcionando maior eficiência e menor esforço operacional. Construção robusta, adequada para uso administrativo e institucional.	2,00	UN	1.206,66	2.413,32
2	37526	MAQUINA PLASTIFICADORA COM GUILHOTINA E CANTEADEIRA Nas seguintes descrições mínimas: Máquina plastificadora multifuncional, equipada com	1,00	UN	1.276,66	1.276,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		sistema de plastificação a quente e a frio, guilhotina de corte e cortador arredondado de bordas (canteadeira). Possui tempo de aquecimento entre 3 (três) e 6 (seis) minutos e velocidade de plastificação aproximada de 250 mm/minuto. Compatível com lâminas de plastificação com espessura entre 80 e 125 micras, permitindo plastificação de documentos com espessura máxima de até 0,5 mm. Possui largura máxima de plastificação de até 330mm e largura mínima de entrada de 235mm. Sistema composto por 2 (dois) rolos internos. A guilhotina integrada possui base de corte de até 320 mm, com capacidade máxima de corte de até 8 (oito) folhas de papel sulfite 80 g/m ² por operação, equipada com régua de proteção, linha de escala, trava de segurança e botão de liberação do sistema ABS. Inclui canteadeira portátil para acabamento arredondado nos cantos de documentos, papéis, plastificações e capas. Dispõe de interruptor geral liga/desliga (On/Off), interruptor de função para seleção de plastificação a frio ou quente, luz indicadora LED de energia e LED indicadora de pronto para uso. Alimentação elétrica em tensão de 110V. Produto adequado para uso administrativo, escolar e institucional.				
TOTAL						3.689,98
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37529	SERVIÇO DE COPIA DE CHAVE SIMPLES Serviço de cópia de chaves simples, destinadas a portas e cadeados, realizado por meio de reprodução fiel do perfil da chave original, garantindo compatibilidade e pleno funcionamento. A execução deverá apresentar acabamento adequado e durabilidade compatível com o uso normal.	500,00	UN	15,33	7.665,00
TOTAL						7.665,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37531	ETIQUETA AUTOADESIVA 30 X 40 MM Etiqueta autoadesiva, confeccionada em papel fosco, com largura de 30 mm (3cm) e altura de 40mm (4cm), fornecida em rolo, devendo conter no mínimo 500 etiquetas por rolo, com adesivo de boa fixação, adequada para identificação e etiquetagem em geral. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	RL	31,93	1.596,50
TOTAL						1.596,50
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37532	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE 38 X 51 MM Bloco de recado autocolante, medindo aproximadamente 38x51mm, contendo 100 folhas por bloco, confeccionado em papel 75g/m ² , cores sortidas, acondicionado em embalagem tipo blister contendo 4 blocos.	50,00	UN	4,49	224,50
2	37534	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE 76 X 76 MM	50,00	UN	6,49	324,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		Bloco de recado autocolante, medindo aproximadamente 76x76mm, contendo 100 folhas por bloco, confeccionado em papel 75g/m ² , cores sortidas.				
3	37533	BLOCO DE RECADO AUTOCOLANTE 76 X 76 MM COM PAUTA Bloco de recado autocolante, pautado medindo aproximadamente 76x76mm, contendo 100 folhas por bloco, confeccionado em papel 75 g/m ² , cores sortidas.	50,00	UN	6,49	324,50
TOTAL						873,50
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37535	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE AREA ZEBRADA Fita para demarcação de áreas, padrão zebrada, confeccionada em filme de polietileno, sem adesivo, com largura de 70 mm e comprimento mínimo de 160 metros, nas cores padrão preto e amarelo, resistente e adequada para sinalização e isolamento de áreas.	25,00	RL	44,60	1.115,00
TOTAL						1.115,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37540	PASTA CATALOGO - TAMANHO OFICIO Pasta catálogo tamanho ofício, tamanho mínimo 245mmX335mmX20mm, cor lisa. Confeccionada em PVC, equipada com 50 (cinquenta) plásticos finos, com fixação por 4 (quatro) colchetes com visor para identificação. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	UN	44,60	2.230,00
2	37539	PASTA CATALOGO SEM LOMBO EM COURINO COSTURADA COM 50 ENVELOPE Pasta tipo catálogo, confeccionada em couro sintético (courino), com revestimento costurado, proporcionando maior resistência e durabilidade. Capa estruturada em PE, papelão e metal, contendo cantoneiras metálicas de proteção nos cantos. Possui tamanho mínimo de 240mmX325mm, lombo aberto (sem lombo) ajustável, com profundidade mínima de 15 mm, composta por 50 envelopes plásticos internos. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	100,00	UN	114,26	11.426,00
TOTAL						13.656,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37549	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO Chaveiro de identificação confeccionado em polipropileno, com etiqueta identificadora inclusa, Produto em cores variadas, com estrutura resistente para uso contínuo. Fornecido em embalagem contendo, no mínimo, 24 (vinte e quatro) unidades.	5,00	UN	17,12	85,60
TOTAL						85,60
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37550	EMBALAGEM PARA PRESENTE Embalagem para	15,00	UN	80,26	1.203,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		presente tipo saco para cesta, confeccionada em material transparente, apresenta medidas mínimas de 52cmX70cm, embalagem contendo no mínimo 25un.				
2	37565	LAÇO FACIL 15MM X 28CM Laço pronto para presente, embalagem com no mínimo 10un. Cores variadas.	100,00	PC	3,93	393,00
3	37566	LAÇO FACIL 30MM X 48CM Laço pronto para presente, embalagem com no mínimo 10un. Cores variadas.	100,00	PC	5,43	543,00
TOTAL						2.139,90
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37551	PASTA CLASSIFICADORA Pasta classificadora confeccionada em cartolina com gramatura de 480 g/m ² , equipada com lombo regulável para acomodação de documentos de diferentes volumes. Acompanha grampo plástico estendido (PP) para fixação de papéis. Dimensões aproximadas de 345mmX235mm. Fornecida em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, cor: a definir pelo órgão solicitante. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	35,00	CX	400,70	14.024,50
TOTAL						14.024,50
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	37553	AGENDA ANUAL Agenda anual do ano vigente, confeccionada com capa dura e encadernação em espiral, contendo 192 (cento e noventa e duas) folhas, produzidas em papel com gramatura mínima de 63 g/m ² . Possui formato mínimo de 138mmX206mm, com organização de 1 (um) dia por página, exceto para sábado e domingo, que compartilham a mesma página. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	50,00	UN	41,84	2.092,00
2	4230	AGENDA FORMATO APROXIMADO 145 X 210 MM CAPA ALMOFADADA Capa almofadada em couro sintético, costurada. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA.	150,00	UN	45,60	6.840,00
TOTAL						8.932,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

local e data

(Identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 3 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas desta municipalidade, para o período de 12 meses**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 20/2026;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. A ata de registro de preços, poderá ser prorrogada por igual período, podendo a critério do município, ser renovada até o limite do quantitativo original, desde que comprovada a vantajosidade, conforme previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 181/2026, de 03 de junho de 2026.

2.3. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ _____ (_____).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF nº, endereço, representante)

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.4. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

7.5. O local de entrega dos objetos ora solicitados será tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.

7.6. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o objeto solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.
- X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;
- XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ZELANE APARECIDA MORETTI, JOCEVAL ALMEIDA DE MORAIS e DIANDRA BITENCOURT**, e, pelos demais fiscais lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso).

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante	Responsável
1	Secretaria Municipal de Administração	Valdecir Valicki
2	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Claudinei Xavier do Rego
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	Olide Bovino
4	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
5	Secretaria Municipal de Viação	Jamilson Glaba
6	Secretaria Municipal de Saúde	Elisabete Silvestre de Oliveira
7	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	Luiz Fernando Moreira
8	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários	Hamilton Belloni

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.0003.2013	670	000	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	680	505	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	690	510	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	700	511	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	710	1045	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1350	000	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1360	505	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1370	512	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1380	1065	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1390	1507	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2730	000	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2740	102	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2750	103	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2760	104	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2770	107	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2780	131	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2790	146	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4750	000	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4760	103	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4770	494	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4780	1494	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5470	000	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5480	505	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5490	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6010	000	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6020	504	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6030	505	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6040	1052	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6050	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6060	1507	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6540	936	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6550	937	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6560	940	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2072	6790	000	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

08.244.0015.2072	6800	505	3.3.90.30.00.00
------------------	------	-----	-----------------

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 135/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, **a aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas desta municipalidade, para o período de 12 meses**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 20/2026;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº __/2026;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação será mediante emissão de contrato firmado entre O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e a CONTRATADA, observando-se as normas e condições estipuladas neste Edital, seus anexos, na legislação que rege a presente licitação e na proposta da licitante vencedora

§ 1º O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU convocará a licitante vencedora para assinar o "Contrato", dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º Para assinatura do Contrato somente será aceito procuração por instrumento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

§ 4º No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviada o Contrato via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§ 5º O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

§ 6º O prazo de execução do Contrato será **de 12 (doze) meses**, contados após a assinatura deste instrumento contratual.

§ 7º Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

.....
.....

CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 2º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
04.122.0003.2013	670	000	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	680	505	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	690	510	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	700	511	3.3.90.30.00.00
04.122.0003.2013	710	1045	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1350	000	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1360	505	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1370	512	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1380	1065	3.3.90.30.00.00
15.451.0005.2020	1390	1507	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2730	000	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2740	102	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2750	103	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2760	104	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2770	107	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2780	131	3.3.90.30.00.00
12.361.0006.2034	2790	146	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4750	000	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4760	103	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4770	494	3.3.90.30.00.00
10.243.0018.5048	4780	1494	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5470	000	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5480	505	3.3.90.30.00.00
20.606.0010.2058	5490	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6010	000	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6020	504	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6030	505	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6040	1052	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6050	1065	3.3.90.30.00.00
26.782.0012.2064	6060	1507	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6540	936	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6550	937	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2070	6560	940	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2072	6790	000	3.3.90.30.00.00
08.244.0015.2072	6800	505	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

§ 2º Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias** contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.

§ 3º Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

§ 4º O local de entrega dos objetos ora solicitados será tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras.

§ 5º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 6º A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

§ 7º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o objeto solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância.
- X - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XI - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIII - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - o fornecimento não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ZELANE APARECIDA MORETTI, JOCEVAL ALMEIDA DE MORAIS e DIANDRA BITENCOURT**, e, pelos demais fiscais lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso).

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Administração, o(a) Sr(a). **VALDECIR VALICKI**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/licitacoes>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, xx de xxxx de 2026.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 20/2026
Processo Administrativo nº 135/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2026;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, e/ou whatsapp, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

*Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122*
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo Administrativo nº 135/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ()
MICROEMPRESA, () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei
Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou
cooperativa).

() **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº
123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de
2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida
para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (papel timbrado do licitante)

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo Administrativo nº 135/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

local e data

(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)